

concurso público abaixo relacionado, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Eletricista), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, criado pela L. 15.309/14.

Lista Geral de Classificação - Macrorregião V (Áreas Regionais de Franca, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto)

Auxiliar de Promotoria I - Eletricista

Classificação, Nome, Documento, Local

7, Ricardo Henrique Malta, *****928**, Diretoria da Área Regional de Franca.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 20-10-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:

Analista Jurídico do Ministério Público: 22/10/2025: Cassiano Queiroz Avelar Silveira, matr. 13335; Felipe Linzmaier Felix Palma, matr. 8086; Analista Técnico-Científico do Ministério Público - Economista: 20/10/2025: Dante de Souza Cardoso, matr. 12071;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 14, publicada no D.O. de 18/8/2025, na parte em que nomeou para a Área Regional de Bauru, Márcio Rino Pompeu, CPF *****908**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal;

de 21-10-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:

Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): 21/10/2025: Lucia Machiko Gushiken, matr. 11753; Oficial de Promotoria I: 21/10/2025: Gabriela Costa Oliveira, matr. 13125.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 23/10/2025

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 22/10/2025

Deferindo o pedido de Antonio Fernando Berdugo, Procurador de Justiça aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 6/6/2025.

Deferindo o pedido de Luiz Antonio Almeida Franco, Procurador de Justiça aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 8/9/2025.

Despacho do Diretor-Geral de 22/10/2025

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o artigo 25, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a:

Andre Bandeira, matrícula nº 4444, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/10/2025;

Daniel Rodrigues de Macedo, matrícula nº 614128, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9/10/2025;

Gustavo Macri Morais, matrícula nº 4478, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025;

Jonathan Vieira de Azevedo, matrícula nº 7502, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2025;

Maria Carolina de Almeida Antonaccio, matrícula nº 5009, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025;

Miguel Tassinari de Oliveira, matrícula nº 2565, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/10/2025;

Pedro Eugenio Frederico, matrícula nº 64887, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/10/2025;

Regina Krauter, matrícula nº 698307, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2025;

Roberta Andrade da Cunha, matrícula nº 3356, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2025;

Sultane Rubez Jeha, matrícula nº 5709, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/9/2025;

Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, matrícula nº 547398, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2025;

Vera Lucia Acayaba de Toledo, matrícula nº 1069, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o artigo 43, da Resolução 1.378/2021-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Ana Lucia Sayuri Watanabe, matrícula nº 11318, 2 (dois) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/10/2025;

Carmen Natalia Alves Tanikawa, matrícula nº 3744, 5 (cinco) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/10/2025;

Jose Roberto Carvalho Albejante, matrícula nº 575448, 30 (trinta) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/10/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 22/10/2025

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Ivan Tadeu de Souza Silva Pexirile, matrícula nº 13250, a partir de 20/10/2025.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO NORMATIVO DPG Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Defensoria Pública, para subsidiar a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE) criado pela Lei Complementar nº 1.434/2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conforme previsão contida no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução consensual de conflitos, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar 80/1994;

CONSIDERANDO a importância de permanentemente qualificar o serviço prestado pela Defensoria Pública e fortalecer a atuação estratégica e eficaz, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar estadual 988/2006;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC), no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e do Fórum Nacional de Ações Coletivas (Fonacol), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

CONSIDERANDO a edição da Recomendação nº 05/2025/CN pelo Conselho Nacional do Ministério Público para adoção de boas práticas para a atuação em processos estruturais, com vistas ao aprimoramento institucional e à efetividade da tutela de direitos e interesses sociais pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelas Defensorias Públicas no II Encontro Nacional de Capacitação da Defensoria Pública sobre Problemas e Processos Estruturais, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, e documentado na Carta de João Pessoa, com enunciados para a orientação da atuação na defesa dos direitos das pessoas vulneráveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para subsidiar a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE), criado pela Lei Complementar nº 1.434/2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como competência subsidiar tecnicamente a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE), com as seguintes atribuições:

I – analisar experiências nacionais voltadas à condução de demandas estruturais, identificando práticas institucionais que possam subsidiar a regulamentação do tema;

II – propor diretrizes metodológicas para a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em demandas estruturais;

III – examinar a legislação aplicável e os atos normativos internos, propondo eventuais ajustes;

IV – consolidar as contribuições e estudos realizados em subsídios técnicos e institucionais voltados a orientar a atuação da Defensoria Pública em demandas estruturais.

Art. 3º Ficam designados/as os/as seguintes membros/as do Grupo de Trabalho:

I – Dra. Bruna Simões, Primeira Subdefensora Pública-Geral;

II – Dr. Adriano Elias Oliveira, Assessor Jurídico;

III – Dra. Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Assessora de Relações Institucionais;

IV – Dr. Yago de Menezes Oliveira, Assistente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral;

V – Dr. Mario Thiago Moreira, Coordenador do Atendimento Inicial Especializado à População em Situação de Rua;

VI – 1 (um/uma) representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

VII – 3 (três) Defensores/as Públicos/as com atuação em demandas estruturais, sendo um deles integrante dos Núcleos Especializados.

§1º Os/as integrantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos VI e VII serão designados/as pela Defensora Pública-Geral do Estado.

§2º Para a escolha dos/as Defensores/as Públicos/as com atuação em demandas estruturais, nos termos do inciso VII, serão abertas inscrições a interessados/as, sendo designados/as, preferencialmente, os/as Defensores/as Públicos/as que tenham estudos, trabalhos e experiências práticas relacionados ao tema.

Art. 4º Compete à Primeira Subdefensoria Pública-Geral a presidência e coordenação do Grupo de Trabalho.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, preferencialmente por meio de videoconferência, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias.

§2º Poderão ser convidados a contribuir nos trabalhos do GT/GADE, visando à qualificação dos estudos, representantes dos seguintes órgãos, entre outros:

I – Supremo Tribunal Federal;

II – Superior Tribunal de Justiça;

III - instituições de ensino superior, por meio da atuação docente e/ou em grupos de pesquisa relacionados ao tema.

Art. 5º O Grupo de Trabalho funcionará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato Normativo, prorrogável por igual período mediante decisão da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos do Comitê resultará na entrega de relatório contendo subsídios técnicos para a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE).

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública no evento "Gol de Cidadania", a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025.

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO a relevância de eventos de mobilização social como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais, inclusão social, políticas públicas e fortalecimento da cidadania da população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública em eventos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem entre suas funções institucionais a atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às demandas das populações historicamente marginalizadas;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 336/2019, que trata da participação da Defensoria Pública em ações estratégicas e projetos interinstitucionais;

Resolve:

Art. 1º Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria para atuarem no evento "Gol de Cidadania", a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, das 10h às 15h, na Rua Estevão Chopinsk, s/n, Vila Albertina, São Paulo/SP, com as seguintes vagas para atuação:

Dia 08 de novembro de 2025, das 10h às 15h:

02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;

01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria.

Art. 2º A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada até o dia 05/11/2025, às 17h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue:

<https://forms.office.com/r/YubasmZmMc?origin=IprLink>

§1º No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

Nome Completo;

A Unidade em que atua;

Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na data do evento;

Informar se no dia do evento estará de férias ou afastado/a (licença saúde, abono, compensação, dentre outros);

Informar se está lotado no local do evento;

Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º Será dada preferência para Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las lotados/as na cidade de São Paulo, em razão do local do evento.

§3º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 4º Havendo um número maior de inscritos/as do que vagas, será realizado sorteio entre os/as interessados/as no dia 06 de novembro de 2025, às 14:00 horas.

§1º Em caso de mais de uma inscrição, a última será considerada.

§2º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§3º Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§4º As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do último dia útil anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§5º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§6º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§7º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 6º A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437 de 18/10/2024.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, prevista no Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

Art. 7º Os atendimentos previstos para realização envolverão:

I – Orientação jurídica nas áreas cível, de família, criminal, infância e juventude, direitos humanos, saúde e outras que se fizerem necessárias, conforme a demanda apresentada no local;

II – Elaboração de petições iniciais, quando cabível e possível no contexto do atendimento, sendo o/a Defensor/a Público/a responsável pela confecção da peça, nos casos em que for constatada a urgência ou a viabilidade imediata da propositura de ação;

III – Encaminhamentos internos à Defensoria Pública e externos à rede de proteção, órgãos de assistência social, saúde, regularização documental, entre outros serviços correlatos;

IV – Distribuição de materiais informativos institucionais, com linguagem acessível, voltados à ampliação do conhecimento sobre direitos e serviços públicos;

V – Registro e sistematização das demandas atendidas, para fins de levantamento institucional, relatórios e possível encaminhamento posterior.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria On Line (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade. Caberá aos

oficiais/las conferir se a pessoa atendida já tem cadastro no DOL, evitando-se, assim, a duplicidade de registros.

Art. 8º Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 9º A solicitação da certificação de participação no evento será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 10. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do evento, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes.

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/z7DYKci8aB?origin=lprLink> no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 11. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 12. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Art. 13. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 14. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado no Mutirão de Atendimento Virtual em Execução Penal nas Penitenciárias de Avanhandava E Lavínia III.

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública nos eventos e projetos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o art. 134 da Constituição Federal e os arts. 3º e 4º da Lei Complementar estadual nº 988/2006, que impõem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive no âmbito da execução penal;

CONSIDERANDO a importância de promover, por meio do presente mutirão de atendimento virtual, a efetivação de direitos fundamentais das pessoas sentenciadas, mediante formulação de pedidos jurisdicionais, coleta de documentos essenciais, verificação de condições de aprisionamento e encaminhamento de demandas de saúde, assistência social e familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as para atuarem no Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal nas Penitenciárias Lavínia III "ASP Paulo Guimarães", localizada na Estrada Municipal Lavínia/Tabajara, Km 3 - Zona Rural, Lavínia - SP, 16850-000, das 08h às 12h; e Avanhandava "Valdic Junio Alves Primo", localizada na Rodovia Marechal Rondon - SP 300, Km 475,3, s/n - Zona Rural, Avanhandava - SP, 16060-000, das 13h às 17h, conforme respectivas vagas a seguir:

I - LAVÍNIA III:

- Dia 05/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 06/11/2025 (quinta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 10/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 12/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 13/11/2025 (quinta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 17/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 19/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 24/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 26/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

- Dia 27/11/2025 (quinta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 08h às 12h;

II - AVANHANDAVA:

- Dia 05/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 07/11/2025 (sexta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 10/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 12/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 14/11/2025 (sexta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 17/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 19/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 24/11/2025 (segunda-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 26/11/2025 (quarta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

- Dia 28/11/2025 (sexta-feira):

01(uma) vaga para Defensor/a Público/a, das 13h às 17h;

§1º No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

Nome Completo;

A Unidade em que atua;

Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na(s) data(s) escolhida(s);

Informar o dia que deseja se inscrever para participar do mutirão;

Informar se no dia do evento estará de férias ou afastado/a (licença saúde, abono, compensação, dentre outros);

Informar se é integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC);

Informar se atua na Vara de Execuções Criminais (VEC);

Informar o tipo de contraprestação desejado;

Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º A inscrição deverá ser realizada até o dia 30 de outubro de 2025, às 17h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/bFZ6j2wQLz?origin=lprLink>

§3º Será dada preferência para Defensores/as Públicos/as do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) e para Defensores/as Públicos/as que atuam na Vara de Execuções Criminais (VEC).

§4º O atendimento será realizado virtualmente, por meio de sala de vídeo conferência disponibilizada pela Direção da Penitenciária, no período e horários definidos neste ato.

§5º Em caso de falha técnica ou operacional, o atendimento será remarcado em data oportuna, sem prejuízo de convocação do/a mesmo/a defensor/a escalado para a data em questão ou de suplente, em caso de indisponibilidade.

§6º A atividade será realizada de forma virtual, sendo admitida a inscrição de Defensoras Públicas abrangidas pelo regime de trabalho estabelecido nos artigos 5º, 6º e 7º da Deliberação CSDP nº 424/2024 e de Defensores/as Públicos/as enquadrados/as nas situações de grupo de risco, conforme previsto nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/220, tendo em vista a ausência de deslocamento físico e a preservação das condições de segurança sanitária.

§7º Caso o número de inscritos/as para o dia exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as inscritos/as.

§8º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 2º Havendo um número maior de inscritos/as para Defensores/as, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, para cada turno do evento, Assessoria da Defensora e do Defensor, no dia 31 de outubro de 2025, às 15:00 horas.

§1º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do último dia útil anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§4º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 4º Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 5º A participação do Defensor/a no evento se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição, estando vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º Ao ser designado/a para a atividade, o Defensor que desejar afastamento deverá enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento. A ausência de envio da concordância até as 12h do mesmo dia implicará, para defensores, na manutenção da designação sem prejuízo de suas atribuições.

§2º A participação de Defensores/as Públicos/as na atividade durante a semana gerará direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a por meio do link de inscrições.

§3º A forma de contraprestação escolhida no ato da inscrição não pode ser alterada após a realização do evento, não sendo possível qualquer modificação posterior.

Art. 6º A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as compreenderá, minimamente, as seguintes atividades:

I - Provisão de informações sobre o processo de execução da pena ou medida de segurança e sobre os direitos da pessoa sentenciada, bem

como sobre a atuação da Defensoria Pública na execução penal;

II - Obtenção e registro, no sistema interno, de meios de contato com familiares ou pessoas próximas;

III - Coleta de elementos que subsidiem eventual pedido de implementação de direitos na execução penal, a ser formulado ao Poder Judiciário;

IV - Levantamento de subsídios para os demais aspectos da defesa técnica na execução da pena;

V - Solicitação de documentos essenciais aos pedidos (como Boletim Informativo, Atestado de Conduta Carcerária, Prontuário Médico, ou Mapa de horas trabalhadas ou estudadas), com o auxílio da Assessoria Criminal, se necessário;

VI - Formulação de todos os pedidos jurisdicionais cabíveis em sede de execução penal, sem prejuízo de acompanhamento posterior pelos/as Defensores/as naturais;

VII - Constatação das condições de aprisionamento ou internação e comunicação ao Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), em caso de violação coletiva de direitos;

VIII - Identificação e encaminhamento de casos que demandem atuação em favor da manutenção do poder familiar, quando for o desejo da pessoa atendida;

IX - Encaminhamento, por via oficial, à equipe técnica da unidade prisional ou à sua Direção, de solicitações de atendimento de saúde, psicológico ou por profissional de serviço social, sem prejuízo de eventual acionamento do Centro de Apoio Multidisciplinar competente (CAM), se reputado necessário;

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria On-Line (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Art. 7º Durante o Mutirão Virtual de Atendimento em Execução Penal, serão realizados até 15 (quinze) atendimentos de pessoas presas por dia na Penitenciária de Avanhandava e até 12 (doze) atendimentos de pessoas presas por dia na Penitenciária de Lavínia III, conforme organização prévia da Direção das unidades prisionais e da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 8º A solicitação da certificação de participação no evento será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 9º É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do evento, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/9xZm0CGi3X?origin=lprLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 10. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Art. 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para interessados/as em participar, como representante dos/as Defensores/as Público/as, do Grupo de Trabalho para subsidiar a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE), criado pela Lei Complementar nº 1.434/2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conforme previsão contida no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho para subsidiar a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE), criado pela Lei Complementar nº 1.434/2025, nos termos do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do GT/GADE, segundo os critérios do art. 3º, §2º, do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para o preenchimento de 3 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as integrarem o Grupo de Trabalho para subsidiar a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GADE), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas até o dia 31 de outubro de 2025, às 16h, por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.office.com/r/ftYtKDhcgK>

§1º Da inscrição devem constar nome, e-mail, telefone celular com DDD, área de atuação do/a Defensor/a Público/a, unidade de lotação e se integra Núcleo Especializado.

§2º O/a Defensor/a Público/a interessado/a deverá submeter currículo e breve texto indicando as razões de seu interesse em compor o GT/GADE.

§3º Das 3 (três) vagas ofertadas, 1 (uma) delas fica reservada a integrante dos Núcleos Especializados.

Art. 3º Na hipótese de haver mais inscritos/as do que vagas, a escolha se realizará de acordo com os critérios definidos no art. 3º, §2º, do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º Os/as integrantes do GT serão designados/as por Ato da Defensora Pública-Geral, de acordo com o art. 3º, §1º, do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A participação no GT/GADE não ensejará a aplicação de contraprestação aos/às participantes.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO NORMATIVO DPG Nº 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Define diretrizes para a instituição, a organização e o funcionamento de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e II do art. 19 da Lei Complementar

Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 134, que asseguram à Defensoria Pública o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos colegiados instituídos no âmbito da Defensoria Pública, de modo a fortalecer a governança institucional e a tomada de decisões;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, participação efetiva e planejamento estratégico no funcionamento dos colegiados, alinhando-os às diretrizes da Administração Superior e às boas práticas de gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo estabelece diretrizes para a instituição, a organização e o funcionamento de colegiados no âmbito da Defensoria Pública-Geral - DPG, com o objetivo de fortalecer a governança institucional.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, consideram-se colegiados da DPG os Comitês e as Comissões relacionados no ANEXO I, bem como os Grupos de Trabalho vigentes.

Art. 2º São objetivos deste Ato Normativo:

I – promover a participação efetiva e o alinhamento estratégico dos colegiados à atuação institucional;

II – assegurar transparência, eficiência e regularidade nos processos decisórios;

III – fomentar a melhoria contínua das práticas de planejamento e de governança institucional;

IV – padronizar a denominação e a estrutura dos papéis exercidos nos colegiados.

Art. 3º Os colegiados da DPG classificam-se como:

I – Comitês;

II – Comissões; e

III – Grupos de Trabalho.

Art. 4º Os Comitês possuem caráter permanente, destinando-se a apoiar a Administração Superior na formulação de estratégias, definição de diretrizes, tomada de decisões e monitoramento de temas de natureza intersetorial e transversal.

§ 1º A instituição dos Comitês dar-se-á por meio de Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral, com designação de membros/as por Ato da mesma autoridade.

§ 2º Os Comitês poderão ser compostos por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, admitida a participação de colaboradores/as externos/as, quando necessário.

§ 3º Os mandatos nos Comitês são vinculados aos órgãos e unidades administrativas, bem como às funções determinadas nos atos de instituição.

§ 4º As deliberações dos Comitês poderão ser convertidas em Portarias, Súmulas ou atos administrativos, mediante aprovação do/a Defensor/a Público/a-Geral.

Art. 5º As Comissões possuem caráter permanente ou temporário, destinando-se à elaboração de estudos, ao desenvolvimento de projetos ou à proposição de iniciativas, com vistas ao aprimoramento de políticas ou programas institucionais considerados estratégicos para a Defensoria Pública.

§ 1º A instituição das Comissões dar-se-á por meio de Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral, com designação de membros/as por Ato da mesma autoridade.

§ 2º As Comissões poderão ser compostas por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, admitida a participação de colaboradores/as externos/as, quando necessário.

§ 3º Os mandatos nas Comissões são vinculados às pessoas designadas, com duração definida pelo prazo previamente estabelecido ou pela atividade que motivou sua criação, extinguindo-se automaticamente com o término do período fixado ou com a conclusão dos trabalhos.

§ 4º As deliberações das Comissões possuem caráter propositivo e deverão ser submetidas à apreciação do/a Defensor/a Público/a-Geral para eventual adoção de medidas administrativas ou normativas.

Art. 6º Os Grupos de Trabalho possuem caráter temporário, destinando-se ao cumprimento de finalidades específicas, com entrega de produtos ou resultados previamente definidos.

§ 1º A instituição dos Grupos de Trabalho dar-se-á por meio de Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral ou das autoridades máximas dos órgãos da Administração Superior, preferencialmente com designação de membros e membras pelo respectivo ato.

§ 2º Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, admitida a participação de colaboradores/as externos/as, quando necessário.

§ 3º Os mandatos nos Grupos de Trabalho são vinculados às pessoas designadas, extinguindo-se automaticamente com o término do prazo estabelecido no ato de instituição ou com a conclusão dos trabalhos.

§ 4º Os resultados dos Grupos de Trabalho deverão ser sistematizados em relatórios ou documentos técnicos, a serem submetidos à autoridade instituidora para homologação ou encaminhamento.

Art. 7º Para o cumprimento de seus objetivos e atribuições, os Comitês e as Comissões poderão instituir Câmaras Temáticas, destinadas à análise e ao acompanhamento de assuntos específicos de sua competência, cujos resultados deverão ser submetidos ao colegiado em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º São reconhecidas, no âmbito dos Colegiados, as seguintes funções:

I – Presidência;

II – Coordenação;

III – Membros/as Titulares;

IV – Membros/as Suplentes;

V – Convidados/as Externos/as.

§ 1º As funções de Presidência e de Coordenação poderão ser acumuladas com as funções ordinárias, nos termos do Art. 155, § 3º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, não se computando múltiplas designações como cumulações distintas.

Art. 9º Compete à Presidência:

I – convocar e conduzir as reuniões, propondo a pauta dos trabalhos;

II – representar o Comitê perante a Administração Superior e demais órgãos da Defensoria Pública;

III – assegurar o cumprimento das deliberações e do regimento interno;

IV – exercer o voto de qualidade em caso de empate;

V – encaminhar as deliberações à apreciação do/a Defensor/a Público/a-Geral, quando for o caso;

VI – articular-se com outros colegiados, órgãos e unidades administrativas da instituição, sempre que necessário.

Art. 10 Compete à Coordenação:

I – organizar as reuniões, providenciando convocações, materiais e registros;

II – elaborar, manter e arquivar atas, relatórios e demais documentos produzidos;

III – sistematizar informações e apoiar tecnicamente a Presidência;

IV – acompanhar os prazos e a execução das providências decorrentes das deliberações;

V – prestar suporte administrativo e operacional aos/às membros/as do colegiado.

Art. 11 Compete aos/às Membros/as Titulares:

I – participar ativamente das reuniões, contribuindo para as discussões e deliberações;

II – propor pautas, apresentar sugestões e formular recomendações;

III – executar as tarefas que lhes forem atribuídas pelo colegiado;

IV – colaborar na elaboração de relatórios, pareceres e documentos técnicos;

V – representar, no âmbito do colegiado, as demandas das unidades ou órgãos que integram;

VI – zelar pelos princípios e valores institucionais em suas manifestações e votos.

Art. 12 Compete aos/às Membros/as Suplentes dos colegiados:

I – substituir os/as titulares em suas ausências ou impedimentos;

II – acompanhar as atividades do colegiado, participando das reuniões e discussões;

III – auxiliar os/as titulares no desempenho de suas atribuições;

IV – zelar pelos princípios e valores institucionais em suas manifestações e contribuições.

Art. 13 Os/As Convidados/as Externos/as participam dos colegiados em caráter consultivo, podendo colaborar com subsídios técnicos e recomendações pertinentes às matérias em exame, sem direito a voto.

Parágrafo único. A participação de Convidados/as Externos/as nos colegiados da Defensoria Pública-Geral será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 14 Constituem práticas de boa governança a serem obrigatoriamente observadas no âmbito dos colegiados da Defensoria Pública-Geral:

I – cumprir as competências e os objetivos estabelecidos no ato de instituição;

II – definir regras claras de funcionamento em regimento interno, quando necessário;

III – manter atualizada sua composição, assegurando diversidade e representatividade e solicitando alterações nas designações sempre que necessário;

IV – elaborar plano anual de trabalho com definição de prioridades estratégicas;

V – realizar reuniões ordinárias e extraordinárias de maneira regular e periódica;

VI – convocar seus membros/as com antecedência mínima de dez dias para reuniões ordinárias e em prazo razoável, conforme a urgência da pauta, para reuniões extraordinárias;

VII – priorizar pautas de reunião de acordo com a relevância estratégica e a urgência institucional;

VIII – registrar atas e divulgar, de modo transparente, as decisões adotadas;

IX – manter registro digital centralizado de atas, relatórios e documentos em repositório oficial da instituição;

X – elaborar relatórios periódicos de atuação e submetê-los à apreciação da Administração Superior;

XI – articular-se com órgãos, unidades e instituições parceiras, evitando sobreposição de competências;

XII – instituir câmaras temáticas para otimizar as entregas a serem realizadas;

XIII – definir, quando necessário, indicadores de desempenho para monitorar a execução dos planos de trabalho;

XIV – promover a capacitação contínua de seus membros/as;

XV – avaliar periodicamente a efetividade de suas atividades, verificando o cumprimento de seus objetivos; e

XVI – organizar e publicar periodicamente os documentos e demais registros produzidos em seu âmbito.

Art. 15 As Presidências dos colegiados atualmente instituídos deverão adequar às disposições deste Ato Normativo no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação, realizando alterações necessárias em seus atos normativos instituidores e em seus regimentos internos, bem como adotando as boas práticas de governança previstas no art. 14.

Art. 16 Ficam revogados o Ato Normativo DPG nº 170, de 24 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor da Política de Governança da Integração entre o sistema Defensoria Online – DOL e o SAJ, adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, e o Ato Normativo DPG nº 188, de 22 de março de 2021, que instituiu o Comitê de monitoramento das ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 da Defensoria Pública do Estado.

Art. 17 Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - COLEGIADOS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

(a que se refere o Art. 1º, Parágrafo Único, do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de Outubro de 2025)

COLEGIADOS		
NOME	SI GL A	ATO INSTITUIDOR
Comitê de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência	CA DP	Ato Normativo DPG nº 172, de 19 fevereiro de 2020

Comitê de Aprimoramento dos Fluxos Integrados de Atendimento ao Público	CA FA P	Ato Normativo DPG nº 307, de 14 de julho de 2025
Comitê de Governança do Portal da Defensoria	CG PD	Ato Normativo DPG nº 215, de 4 de maio de 2022
Comitê de monitoramento e aperfeiçoamento dos sistemas operacionais de trabalho	CS OT	Ato Normativo DPG nº 265, de 6 de agosto de 2024
Comitê de Precedentes Qualificados	CP Q	Ato Normativo DPG nº 216, de 2 de junho de 2022
Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação	CE AD	Ato Normativo DPG nº 146, de 08 outubro de 2018
Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação	CP PS	Ato Normativo DPG nº 257, de 23 de abril de 2024
Comitê para estudos sobre padronização e expansão do atendimento prestado pela Defensoria Pública de São Paulo para as mulheres vítimas de violência doméstica	CA VV D	Ato Normativo DPG nº 296, de 10 de abril de 2025

COMISSÕES		
NOME	SI GL A	ATO INSTITUIDOR
Comissão Central de Gestão de Documentos	CC GD	Ato Normativo DPG nº 88, de 23 de julho de 2014
Comissão Técnica de Acompanhamento do Estágio Probatório	CA EP	Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios	CM AC	Ato Normativo DPG nº 190 de 19 de abril de 2021
Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado	CP DP	Deliberação CSDP nº 270, de 12 de abril de 2013
Comissão Especial de Cotas	CE C	Deliberação CSDP nº 307, de 19 de novembro de 2014
Comissão Executiva do Programa de Capacitação Continuada	CP CC	Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019
Comissão Geral dos 20 Anos da Defensoria Pública	CG 20	Ato Normativo DPG nº 306, de 14 de julho de 2025
Comissão Permanente de Valorização dos Servidores da Defensoria Pública do Estado	CP VS	Ato Normativo DPG nº 56, de 24 de novembro de 2011
Comissão Técnica de Avaliação de Resultado	CT AR	Ato Normativo DPG nº 98, de 06 de outubro de 2014
Comissão de Estudos Interdisciplinares	CEI	Deliberação CSDP nº 187, de 12 de agosto de 2010

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO – CITAÇÃO
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
Termo de Colaboração nº 06/2022
Processo SEI nº 2025/0033678

Ato da Defensoria Pública Assessora de Convênios Fernanda Simoni, de 23 de outubro de 2025, citando a entidade S. S. A. V. C., inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.581/0001-15, na pessoa de seu presidente, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para convenios@defensoria.sp.def.br

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

2º Aditamento ao Termo de Cooperação nº 02/2022

Processo SEI nº 2021/0007894

Partícipes: a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Município de Araraquara.

Objeto: a prorrogação do Termo de Cooperação nº 02/2022, visando a continuidade da atuação da Defensoria Pública no Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, em favor das mulheres vítimas de violência doméstica.

Data de assinatura: 21/10/2025

Data de vigência: a partir de 21/01/2026

Parecer Jurídico nº 482/2025

Acordo de Cooperação TRF nº 608/2025

Processo SEI DPESP nº 2025/0015918

Partícipes: a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Objeto: a renovação do direito de uso ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Data de assinatura: 09/10/2025

Data de vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação no DOU, ocorrida em 14/10/2025

Parecer Jurídico nº 420/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8979, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público 1181700, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR nº 8.896/2025, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COG Nº 8871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece normas para o Processo Seletivo ENEM-USP 2026, para ingresso exclusivamente no 1º semestre de 2026, e dá outras providências.

O Pró-Reitor Adjunto em exercício da Pró-reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto no art. 61 do Estatuto da Universidade, a Resolução USP nº 8.725, de 18 de novembro de 2024, e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação (CoG), em Sessão realizada em 16 de outubro de 2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O processo seletivo ENEM-USP 2026, que tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula inicial em 1.500 (mil e quinhentas) vagas regulares nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), no 1º semestre de 2026, discriminadas na Tabela de Vagas constante do Anexo I desta Resolução, será feito exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2025.

Artigo 2º - Os interessados que já concluíram ou que venham a concluir, no ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente, bem como os portadores de diploma de curso superior oficial e reconhecido, devidamente registrado, que tenham se submetido às provas do ENEM referente ao ano de 2025, poderão disputar o processo seletivo ENEM-USP 2026 na condição de candidatos.

§ 1º - Os inscritos na condição de candidatos poderão ser instados a comprovar que atendem aos requisitos do artigo 2º a qualquer momento do processo seletivo.

§ 2º - O diploma de graduação obtido no exterior será aceito, desde que esteja revalidado por uma universidade pública brasileira.

Artigo 3º - A realização do processo seletivo ENEM-USP 2026, de que trata esta Resolução, ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

§ 1º - À FUVEST caberá a responsabilidade de tornar públicos com a antecedência necessária: datas e meios para a inscrição; datas, locais e formas de divulgação das chamadas para matrícula e da lista de espera, bem como todas as demais informações relacionadas ao processo seletivo ENEM-USP 2026.

§ 2º - A Resolução do presente Processo Seletivo e as informações a ela pertinentes serão disponibilizadas no site da FUVEST, www.fuvest.br.

CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA

Artigo 4º - O cronograma de inscrição, divulgação, matrículas e lista de espera dos candidatos está disponível no Anexo III desta Resolução e no site da FUVEST, www.fuvest.br.

Artigo 5º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância e cumprimento dos prazos, normas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - A inscrição no processo seletivo ENEM-USP 2026 será feita por meio da internet, no período de 24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 no site da FUVEST, www.fuvest.br.

§ 1º - Para efetuar a inscrição no ENEM-USP 2026 os candidatos deverão possuir documento de identidade e seu próprio número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 2º - A taxa de inscrição no ENEM-USP 2026 será de R\$ 11,00 (onze reais), devendo ser paga até a data limite de 19 de dezembro de 2025.

§ 3º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição mencionada no § 2º, os candidatos:

I - os candidatos que obtiveram isenção da inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2026;

II - em situação de vulnerabilidade socioeconômica que concorrem às vagas do ENEM-USP 2026 destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1);

III - em situação de vulnerabilidade socioeconômica que concorrem às vagas do ENEM-USP 2026 destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2);

IV - que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica por ser membro de família de baixa renda e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informem o Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

Artigo 7º - Os cursos oferecidos pela USP no processo seletivo ENEM-USP 2026 agrupam-se nas Áreas do Conhecimento: Ciências Biológicas e da Vida (B); Ciências Exatas e Tecnológicas (E) e Ciências Humanas e Sociais (H), conforme detalhado na Tabela de Vagas, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os candidatos devem se inscrever em uma única Área do Conhecimento e selecionar, em ordem de prioridade, até o máximo de 3 (três) cursos pretendidos dentre os que compõem a Área do Conhecimento escolhida.

§ 2º - É proibido ao candidato se inscrever mais de uma vez no ENEM-USP 2026. Caso isso ocorra, todas as suas inscrições serão anuladas.

§ 3º - O candidato inscrito no ENEM-USP 2026 poderá alterar suas opções de cursos dentro da Área do Conhecimento escolhida no momento da inscrição, no site da FUVEST, www.fuvest.br, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026.

Artigo 8º - Todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas ofertadas para Ampla Concorrência (AC), para as quais não se exige nenhum pré-requisito, além dos citados no artigo 2º desta Resolução. No ato da inscrição no ENEM-USP 2026 o candidato informará também se concorrerá às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, agrupadas nas modalidades abaixo relacionadas:

I - (EP-L1): Escola Pública - vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras;

II - (EP-L3): Escola Pública - vagas destinadas aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras;

III - (PPI-L2): Pretos, Pardos e Indígenas - vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras;

IV - (PPI-L4): Pretos, Pardos e Indígenas - vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - Para efeito do processo seletivo ENEM-USP 2026, consideram-se:

I - Políticas de Ações Afirmativas: a reserva de vagas para EP e PPI;

II - Escola Pública Brasileira: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada exclusivamente pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º - Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:

I - Bolsistas de escolas privadas ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;

II - Candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi e SENAC);

III - Candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;

IV - Candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas;

V - Candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição em que a matrícula ou a manutenção da matrícula é condicionada a pagamento obrigatório de valores pecuniários, mesmo que haja concessão de desconto parcial ou total;

VI - Candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição cujo ingresso do corpo docente não se dá exclusivamente por concurso público.

§ 3º - Somente concorrerão às vagas EP os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente essa intenção.

§ 4º - Somente concorrerão às vagas PPI os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente a intenção de concorrer às vagas EP e às vagas PPI.

§ 5º - O candidato que, no ato de sua inscrição, deixar de manifestar expressamente a intenção de também concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas não poderá fazê-lo posteriormente.

Artigo 9º - Candidatos que fizeram exame supletivo, de madureza, educação de jovens e adultos - EJA ou em centro estadual de educação de jovens e adultos - CEEJA, na forma presencial ou semipresencial/presença flexível, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA também poderão preencher as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, desde que tenham feito seus estudos equivalentes ao Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras, conforme definidas nesta Resolução.

§ 1º - Os candidatos de que trata o artigo 9º, inscritos e classificados para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, devem apresentar, nos casos em que cursaram parcialmente o Ensino Médio, histórico escolar que comprove que seus estudos foram realizados integralmente em escolas públicas brasileiras, ou na falta deste, realizar uma declaração no próprio Sistema de Matrícula da USP para atestar que não frequentaram escolas privadas.

§ 2º - A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Artigo 10 - A inscrição do candidato no processo seletivo do ENEM-USP 2026 implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com as normas e prazos desta Resolução;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação pela USP, de sua pontuação obtida no ENEM 2025 e das informações prestadas no referido exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no ENEM-USP 2026.

Artigo 11 - A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores externos à USP que impossibilitem a transferência de dados, e ou pagamento da taxa de inscrição por problema bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Artigo 12 - As provas do ENEM, seu calendário, bem como seus programas, formato, conteúdo e critérios de pontuação são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

Artigo 13 - A FUVEST será responsável apenas pela sistematização das inscrições, pela classificação de acordo com os critérios definidos pela Pró-Reitoria de Graduação da USP e detalhados no artigo 16 desta Resolução e pela convocação dos candidatos selecionados.

CAPÍTULO V - DAS CHAMADAS

Artigo 14 - As chamadas de candidatos ao processo seletivo ENEM-USP 2026 para matrícula de ingresso nos cursos de graduação da USP no 1º semestre de 2026 serão conduzidas pela FUVEST.

Artigo 15 - A seleção de candidatos à matrícula nos cursos de graduação por meio do processo seletivo ENEM-USP 2026 será feita mediante processo classificatório, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação obtida no ENEM do ano de 2025 pelos candidatos, considerando o disposto no artigo 8º e os termos do artigo 17 desta Resolução, com aproveitamento de candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, período e modalidade de concorrência, de acordo com o descrito no Anexo I desta Resolução, respeitando-se o cronograma disponível no Anexo III.

Parágrafo único - O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso e período no Processo Seletivo ENEM-USP 2026.

Artigo 16 - A pontuação final do candidato poderá variar para cada curso de acordo com a ponderação dos pesos com as notas referentes às provas do ENEM do ano de 2025, eventualmente estabelecidos pelas Unidades da USP, conforme Anexo II desta Resolução e disponibilizados no site da FUVEST, www.fuvest.br.

Parágrafo único - Em caso de empate na nota final, o desempate na classificação para o curso pretendido será feito, sucessivamente, até que se completem as vagas, pelos seguintes critérios, nesta ordem:

I - maior nota na prova de redação do ENEM;

II - maior idade, respeitando-se o dia, mês e ano.

Artigo 17 - A relação dos candidatos convocados a cada chamada será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final, referente às notas obtidas no ENEM do ano de 2025, e conforme definido no artigo 8º desta Resolução, nos seguintes termos:

I - Preenchidas as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição também para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas EP-L1, PPI-L2, EP-L3 e PPI-L4, para o preenchimento de vagas EP-L3;

II - Preenchidas as vagas EP-L3, serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição também para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas EP-L1 e PPI-L2 para o preenchimento de vagas EP-L1;

III - Preenchidas as vagas EP-L1, serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição também para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas PPI-L2 e PPI-4, para o preenchimento de vagas PPI-L4;

IV - Preenchidas as vagas PPI-L4, serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição também para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas PPI-L2, para o preenchimento de vagas PPI-L2.

§ 1º - Os candidatos serão convocados para matrícula por meio de chamadas, cujas listas serão divulgadas no site da FUVEST, www.fuvest.br.

§ 2º - Se o candidato convocado deixar de realizar qualquer uma das duas etapas virtuais da matrícula (pré-matrícula e efetivação de matrícula), conforme definido no Capítulo VII desta Resolução, por qualquer motivo, e/ou deixar de realizar as etapas obrigatórias de heteroidentificação ou comprovação de condição socioeconômica, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, perderá o direito à vaga e será desclassificado, sendo substituído pelo próximo candidato na lista, em chamada subsequente, respeitada a ordem de classificação e o cronograma, e observadas as políticas de ações afirmativas.

§ 3º - Os candidatos serão convocados para a matrícula por meio de chamadas realizadas pela FUVEST, cujas listas serão divulgadas eletronicamente no site da FUVEST, www.fuvest.br, conforme cronograma de convocações. É de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE dos candidatos acompanhar as convocações, periodicamente, pelo site da FUVEST, www.fuvest.br.

§ 4º - Se a cada chamada do ENEM-USP 2026 não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

I - primeiramente aos candidatos do ENEM-USP 2026 autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2);

2.3.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

2.3.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

2.3.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

2.3.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do decreto em questão; e

2.3.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do decreto em questão, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

2.4. ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do decreto em questão.

3. Conforme Art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, sendo os prazos e os métodos para a realização dos respectivos termos definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Determino a estrita observância do rito descrito no art. 140 da Lei Nº 14.133/21, para realização do recebimento do objeto do contrato.

"Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

5. O gestor e os fiscal do contrato devem atuar de forma conjunta e complementar para o desempenho do acompanhamento da execução do contrato. É importante que suas obrigações estejam estabelecidas de forma clara, de modo a evitar a sobrecarga de uma das partes ou até mesmo a negligência quanto a alguma rotina essencial.

Coronel PM Alessandro Gregorim Silva.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR CEL PM EDGAR PEREIRA ARMOND

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 20BPMI-010/103/25

O Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 20BPMI-010/103/25, nos termos do artigo 288 do Código de Processo Penal Militar, **intima os defensores** Dr. Ivândaro Alves da Silva, OAB/SP nº 372.632; Dr. Gilberto Quintanilha Pucci, OAB/SP nº 430.338; e Dr. Eliseu Gomes Conceição, OAB/SP nº 303.171, advogados constituídos, para participarem, de forma virtual ou presencial, do interrogatório dos investigados, que será realizado no dia 30 de outubro de 2025, às 10h, na sede da 3ª Cia do 20º BPM/I, localizada na Rua Cabo Policial Militar Salatiel Pereira dos Santos, nº 01, Barra da Lagoa - Ubatuba/SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PRESIDENTE VENCESLAU

DESPACHO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Acusado: 1º Sgt PM 105176-8 Clayton Rossito de Melo Soares, do 42º BPM/I.

Advogado: Dr. Marcello Gomes Paixão, OAB/SP nº 403.757.

1. Considerando os pedidos formulados pela defesa, conforme fls. 113 a 115 e o DESPACHO N 42 BPMI-001/12/25, fls. 116 a 118:

1.1. Foi encaminhada mensagem via e-mail ao Fórum da Comarca de Ribeirão Pires, referente ao Ofício nº 42BPMI-089/12/25, solicitando informações acerca da realização de perícia estatal nas conversações interceptadas, no processo nº 0003901-86.2018.8.26.0505 (fl. 123). O Juiz de Direito, Dr. Carlos Guilherme Roma Feliciano, informou que não foram realizadas perícias estatais nas conversações interceptadas nos autos originários, nem em seus processos desmembrados.

1.2. Esclareço que a análise da documentação leva à manutenção da integralidade e validade da prova no presente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos seguintes pontos:

1.2.1. A formalidade do instituto da Cadeia de Custódia, definida nos artigos 158-A e seguintes do Código de Processo Penal, foi incorporada ao ordenamento jurídico pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

1.2.2. Considerando que a interceptação telefônica utilizada como prova emprestada foi colhida em 2018, ou seja, em momento anterior à vigência da lei, a sua validade deve ser analisada sob o regime jurídico da época da sua produção, aplicando-se o princípio do *Tempus Regit Actum*. A exigência estrita da cadeia de custódia nos moldes atuais é, portanto, relativizada.

1.2.3. A interceptação telefônica é uma prova excepcional, cuja licitude é determinada pela cláusula de reserva de jurisdição, conforme o art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, e a Lei nº 9.296/96, que exige a autorização judicial para a sua realização.

1.2.4. A prova em análise foi: produzida mediante autorização judicial expressa e fundamentada; gerada e custodiada sob a fiscalização do Poder Judiciário (em sistemas como o "Guardião"), o que confere à prova grande presunção de legalidade, idoneidade e integridade. A ausência de "perícia estatal" não se confunde com falta de controle na produção, que foi exercido pela autoridade judicial competente.

1.2.5. A utilização de interceptação telefônica como prova emprestada em Processo Administrativo Disciplinar é amplamente admitida pela jurisprudência dos Tribunais Superiores (Súmula 591 do STJ), desde que autorizada pelo Juízo de origem e assegurado o contraditório, cabendo salientar que no caso em questão, o empréstimo da prova foi autorizado e efetivado pelo Juízo que a produziu.

1.2.6. O Conselho tem o papel de valorar a prova, não de refazer sua produção. A jurisprudência é firme no sentido de que não cabe ao Conselho determinar perícia ou reabrir a instrução da prova já concluída na origem, devendo acolher o material em sua forma legalmente obtida.

1.2.7. Em observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório (CF/88, art. 5º, LV), a integralidade da prova emprestada (áudios, transcrições e autos circunstanciados), bem como a autorização judicial de compartilhamento encontram-se disponíveis nos autos e plenamente acessível ao acusado e seu defensor.

1.2.8. Não foi apresentado a este Conselho nenhum indício concreto ou prova material de que os áudios foram adulterados, manipulados ou que houve quebra de integridade da prova que tenha gerado prejuízo à Defesa.

1.2.9. Nesta senda, a mera alegação de ausência de formalidade (cadeia de custódia ou perícia), que não era obrigatória na época da produção da prova, não tem o condão de anular uma prova lícitamente obtida e produzida sob a tutela judicial. O princípio *Pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo) deve prevalecer.

2. Os itens abaixo, solicitados pela defesa, estão encartados nos autos do CD:

2.1. MENSAGEM Nº CMED-459/456/25 da Seção de Controle de Paciente (SCP) contendo 15 folhas dos atendimentos do acusado, fls. 134 a 150;

2.2. MENSAGEM Nº Nº CEMD-555/350/25 da Divisão de Psiquiatria do Centro Médico da PMESP, informando que o acusado não possui registro de atendimento, fl. 153;

2.3. MENSAGEM Nº Nº CPI8-318/15/25 da IUS do CPI-8, contendo 15 folhas dos atendimentos do acusado, fls. 167 a 185.

3. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pela defesa, a partir da data desta publicação em Diário Oficial, para que apresente a procuração "AD JUDICIA", tome conhecimento integral dos autos e se manifeste sobre os documentos juntados.

4. Ao Sr. Escrivão:

4.1. juntar aos autos;

4.2. cientificar a defesa e Publicar, via D.O.E.S.P.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA

Referência: Procedimento Disciplinar nº 5BPCq-7/13/25.

Fica cancelada a Audiência de Instrução e Julgamento do dia 28 de outubro de 2025, às 15 horas, do Procedimento Disciplinar Nº 5BPCq-7/13/25, de 08SET25, que figura como acusado, o Sd PM 191973-3 Carlos José Gomes (Advogada Dr.ª FLAVIA MAGALHÃES ARTILHEIRO, OAB/SP 247.025).

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

COMUNICADO Nº 135/80/25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo

Polícia Militar do Estado de São Paulo

COPOM - SEC FIN

DESPACHO

UGE 180.388

DESPACHO Nº COPOM - 135/80/25

PROCESSO SEI N.º 057.00151099/2025-08

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

1. Nos termos do inc. IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Adjudico o Objeto ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 90019/25, e homologo a licitação regida pelo processo administrativo nº SEI 057.00151099/2025-08, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, às empresas elencadas a seguir:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
BIOLIMP LTDA - CNPJ: 03.051.567/0001-85	01	R\$: 21.731,85
KING OFF PAPER - CNPJ: 44.188.622/0001-60	02	R\$: 10.962,00
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 35.638.331/0001-36	03, 04, 06, 07 E 08	R\$: 7.148,00
NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.852.344/0001-95	05	R\$: 1698,00
MICHAEL JOSE PATROCINIO CERQUEIRA - CNPJ: 61.888.752/0001-25	09 E 10	R\$: 1.900,00

2. Para fins de eficácia contratual, determino a publicação dos empenhos nos prazos legais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao art. 94, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

3. Ficam designados os seguintes policiais militares que realizarão a gestão e fiscalização do e recebimento dos materiais adquiridos, nos termos do Termo de Referência nº 49/2025:

3.1. 2º Ten PM 122609-5 Edivaldo de Oliveira Moreto - Gestor; 3.2. 2º Sgt PM 951680-8 Vanusa Flores Teodorak- Gestora Eventual;

3.3. 2. Cb PM 981722-A Jucieuda Oliveira Santana- Fiscal e encarregada pelo recebimento;

3.4. 3. Cb PM 122197-3 Fernando Henrique de Oliveira - Fiscal e encarregado pelo recebimento.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES Cel PM DIRIGENTE

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho de 23/10/2025

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Turismo e Viagens, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, Art. 7º do Decreto nº 69.378/2025, combinado com o inciso II, art. 8º do Decreto nº 69.045/2024 e em cumprimento da decisão proferida em recurso no Processo SEI nº 027.00000006/2025-81, concede à servidora Fabrícia Rodrigues Miranda Soares, RG 20.034.440-6, Oficial Administrativo, horário especial PCD/TEA na seguinte conformidade:

Redução da jornada de trabalho semanal em 30% (trinta por cento) devendo renovar a avaliação após 02 ou 05 (dois ou cinco) anos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

25/10/2025 Luana Luzia Neris Santos

26/10/2025 Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

27/10/2025 Marina Barrera Simionato

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

25/10/2025 Fernanda Simoni

26/10/2025 Mario Thiago Moreira

27/10/2025 Fernanda Simoni

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERANDO, com fundamento no inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora LIGIA ROSENAL BUARQUE DE GUSMÃO, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA I, da EV-C do SQCA-I, Lei Complementar nº. 1050, de 24 de junho de 2008, a partir de 23/10/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora Beatriz Cristina Cari, para exercer as suas atribuições ordinárias na Assessoria de Gestão de Projetos e Processos, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 25 de outubro de 2025.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora Alyne Belo Schumacher Leal, para exercer as suas atribuições ordinárias na Assessoria Criminal e Infracional, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 27 de outubro de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as Agentes de Defensoria a seguir relacionados/as, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de reunião de aperfeiçoamento para atuarem no plantão judiciário da Capital, no dia 17 de outubro de 2025, das 14h às 17h, no auditório do 15º andar do prédio Cidade, localizado na Rua Boa Vista, nº 150, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 01014-001.

Aline Mazutti
Cristina Pereira de Oliveira
Daniela Barbom Sorpilli
Daniely Maria Vaiano Glens
Gabriela Zanella Leite
Gilmar Pereira Rodrigues
Isabel Cristina Gonçalves Bernardes
Joao Bosco dos Santos Baring
Joyce Cristina de Oliveira Rezende
Katia Yukari Matsumoto Bernal
Lara Caroline Hordones Faria
Leonice Fazola de Quadros
Nathane Gabriele Monteiro de Carvalho
Mathias Vaiano Glens
Priscila de Souza Trindade Garcia
Vanessa Martins Ramos
Virgínia Regina de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23-10-2025**

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Stella Lopes Resende
02/11/2025 Debora Maria de Oliveira Dalborgo
08/11/2025 Fernanda Rodrigues de Castro
09/11/2025 Regina Celia Batelli
15/11/2025 Stella Lopes Resende
16/11/2025 Debora Maria de Oliveira Dalborgo
20/11/2025 Fernanda Rodrigues de Castro
21/11/2025 Flavia Maria Borges Jacinto
22/11/2025 Regina Celia Batelli
23/11/2025 Debora Maria de Oliveira Dalborgo
29/11/2025 Fernanda Rodrigues de Castro
30/11/2025 Flavia Maria Borges Jacinto

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Sandra Regina Tabossi Freire
02/11/2025 Elisangela Souza da Cruz
08/11/2025 Sandra Regina Tabossi Freire
09/11/2025 Saul Lazaro Goncalves Silva
15/11/2025 Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira
16/11/2025 Elisangela Souza da Cruz
20/11/2025 Sandra Regina Tabossi Freire
21/11/2025 Saul Lazaro Goncalves Silva
22/11/2025 Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira
23/11/2025 Elisangela Souza da Cruz
29/11/2025 Nathalia Netto Di Renzo
30/11/2025 Sandra Regina Tabossi Freire

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Alexandre Tadeu dos Santos
02/11/2025 Davi de Andrade Alves
08/11/2025 Maria Cecília Franco da Costa
09/11/2025 Thiago Rogério Silva Soares
15/11/2025 Alexandre Tadeu dos Santos
16/11/2025 Davi de Andrade Alves
20/11/2025 Maria Cecília Franco da Costa
21/11/2025 Renan Antonio Bueno
22/11/2025 Thiago Rogério Silva Soares
23/11/2025 Alexandre Tadeu dos Santos
29/11/2025 Davi de Andrade Alves
30/11/2025 Maria Cecília Franco da Costa

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Marcos De Souza Farias
02/11/2025 Bruno Henrique Dos Santos
08/11/2025 Claudia Cristina Pitta
09/11/2025 Fernanda Celia Vaz Braz
15/11/2025 Marcelo Brito Santos
16/11/2025 Marcos De Souza Farias
20/11/2025 Bruno Henrique Dos Santos
21/11/2025 Claudia Cristina Pitta
22/11/2025 Fernanda Celia Vaz Braz
23/11/2025 Marcelo Brito Santos
29/11/2025 Marcos De Souza Farias

30/11/2025 Bruno Henrique Dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Danilo Thiago Rocha Santana
02/11/2025 Dayane Alves de Melo
08/11/2025 Fábio Ribeiro Singer
09/11/2025 Fernanda Menezes Lopes da Silva
15/11/2025 Leonardo Guilherme da Costa
16/11/2025 Danilo Thiago Rocha Santana
20/11/2025 Dayane Alves de Melo
21/11/2025 Fábio Ribeiro Singer
22/11/2025 Fernanda Menezes Lopes da Silva
23/11/2025 Leonardo Guilherme da Costa
29/11/2025 Danilo Thiago Rocha Santana
30/11/2025 Dayane Alves de Melo

Convocando, com fundamento no artigo 19, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em ITAPECERICA DA SERRA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Jarbas Correa Leite
02/11/2025 Paula Tomoe Urayama
08/11/2025 Ricardo Fernandes Mariano
09/11/2025 Viviane Gonçalves
15/11/2025 Ana Paula Weffort
16/11/2025 Jarbas Correa Leite
20/11/2025 Paula Tomoe Urayama
21/11/2025 Ricardo Fernandes Mariano
22/11/2025 Viviane Gonçalves
23/11/2025 Ana Paula Weffort
29/11/2025 Jarbas Correa Leite
30/11/2025 Paula Tomoe Urayama

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 23-10-2025

Convocando, com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Jamal Chokr; Joao Felipe Belem de Gouvea Reis;
02/11/2025 Lucas Akira Pascoto Nishikawa; Marcelo Carneiro Novaes;
08/11/2025 Natalia Cipresso; Rafael Galati Sabio;
09/11/2025 Tales Pataias Ramos; Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira;
15/11/2025 Andre Alvino Pereira Santos; Caroline Ferreira Da Cunha;
16/11/2025 Daniel Durvault Roitberg; Debora Machado Cavalcante;
20/11/2025 Diogo De Almeida Lopes; Erica Marcilli Petroni;
21/11/2025 Fernanda Costa Hueso; Giancarlo Silkunas Foster Vay;
22/11/2025 Gregorio Giacomo Errico; Jamal Chokr;
23/11/2025 Joao Felipe Belem de Gouvea Reis; Lucas Akira Pascoto Nishikawa;

29/11/2025 Marcelo Carneiro Novaes; Natalia Cipresso;
30/11/2025 Rafael Galati Sabio; Tales Pataias Ramos;
Convocando, com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar nos plantões judiciários no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Daniel Bidoia Donade; Danilo Caetano Silvestre Torres;
02/11/2025 Felipe Capra Da Cunha Lopes; Fernando Artacho Carvalho Martins;
08/11/2025 Gustavo Augusto Soares Dos Reis; Ilka Saito Millan;
09/11/2025 Luciano Alencar Negro Caserta; Rafael Gandara D Amico;
15/11/2025 Ricardo Luiz Mantovani; Vanessa Medrado de Souza;
16/11/2025 Adriana Testi Tirelli; Alessandro Valerio Follador;
20/11/2025 Beatriz Ramos Vico; Camila Paronetti Silva;
21/11/2025 Cecília Fonseca Bandeira de Melo; Clarissa Portas Baptista Da Luz;
22/11/2025 Claudio Lucio De Lima; Daniel Bidoia Donade;
23/11/2025 Danilo Caetano Silvestre Torres; Felipe Capra Da Cunha Lopes;
29/11/2025 Fernando Artacho Carvalho Martins; Gustavo Augusto Soares Dos Reis;

30/11/2025 Ilka Saito Millan; Luciano Alencar Negro Caserta;
Convocando, com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Rafael de Souza Miranda; Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon;
02/11/2025 Renato Campolino Borges; Roberta Marques Benazzi Villaverde;
08/11/2025 Bruna da Cunha Ferreira; Rafaela Gasperazzo Barbosa;
09/11/2025 Thais Pastor de Amorim Siqueira; Adriana Mayer dos Santos;
15/11/2025 Alessandra Regina Januário Cintra; Bruno Vinicius Stoppa Carvalho;
16/11/2025 André Luiz Gardinal Silva; Beatriz dos Santos Mattos;
20/11/2025 Ana Paula Gaudencio de Figueiredo; Ruanie Camile Lopes;
21/11/2025 Carlos Roberto Isa; Cristiane da Cruz Oliveira;
22/11/2025 Danielle Mitie Kita; Fernando Nicolás Penco Juvé;
23/11/2025 Fernando Perez da Cunha Lima; Francisco Romano;
29/11/2025 Gabriel Kenji Wasano Misaki; Gustavo Dias Cintra Mac Cracken;
30/11/2025 Gustavo Siqueira Marques; Horácio Xavier Franco Neto;

Convocando com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de NOVEMBRO, a serem realizados em Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Felipe de Castro Busnello; Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva; Felipe Augusto Peres Penteado
02/11/2025 Felipe de Castro Busnello; Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva; Felipe Augusto Peres Penteado
08/11/2025 Fernanda Costa Teixeira; Filipe Dias Rodrigues; Rodrigo Sardinha de Freitas Campos;
09/11/2025 Fernanda Costa Teixeira; Filipe Dias Rodrigues; Rodrigo Sardinha de Freitas Campos;
15/11/2025 Marisa Fonseca Barbosa; Natasha Teixeira Gonçalves de Souza Dias; Paula Vieira Salles;
16/11/2025 Marisa Fonseca Barbosa; Natasha Teixeira Gonçalves de Souza Dias; Paula Vieira Salles;
20/11/2025 Felipe Augusto Peres Penteado; Maria Carolina Pereira Magalhães; Rafaela Soares Mourão Souza
21/11/2025 Felipe Augusto Peres Penteado; Maria Carolina Pereira Magalhães; Rafaela Soares Mourão Souza
22/11/2025 Felipe Augusto Peres Penteado; Maria Carolina Pereira Magalhães; Alexandre Augusto Ferreira Dutra
23/11/2025 Felipe Augusto Peres Penteado; Maria Carolina Pereira Magalhães; Alexandre Augusto Ferreira Dutra
29/11/2025 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos; Rafaela Soares Mourão Souza; Fernanda Costa Teixeira
30/11/2025 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos; Luiz Eduardo de Toledo Coelho; Fernanda Costa Teixeira

Convocando, com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Aline Do Couto Celestino; Maricy Rehder Coelho Camara; Bruno Girade Parise; 02/11/2025 Aline Do Couto Celestino; Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes; Bruno Girade Parise;
08/11/2025 Carolina Lot da Silva Nunes; Cynthia Pinto de Mendonça; Diego Vitelli Vasco dos Santos;
09/11/2025 Carolina Lot da Silva Nunes; Cynthia Pinto de Mendonça; Diego Vitelli Vasco dos Santos;
15/11/2025 Maricy Rehder Coelho Camara; Felipe do Amaral Matos; Tatiana Semensatto de Lima Costa;
16/11/2025 Estela Waksberg Guerrini; Felipe do Amaral Matos; Tatiana Semensatto de Lima Costa;
20/11/2025 Gustavo Henrique D'Auria Monzani; Thiago Monteiro Pereira; Wladimir Alves Bitencourt
21/11/2025 Cynthia Pinto de Mendonça; Thiago Monteiro Pereira; Wladimir Alves Bitencourt;
22/11/2025 Wladimir Alves Bitencourt; Luisa Cassula Piasentini; Mario Thiago Moreira;
23/11/2025 Wladimir Alves Bitencourt; Luisa Cassula Piasentini; Mario Thiago Moreira;
29/11/2025 Luiza Tosetti Silveira; Adriana Mas Rosa; Adriana de Britto;
30/11/2025 Luiza Tosetti Silveira; Adriana Mas Rosa; Adriana de Britto;

Convocando, com base no artigo 19, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no plantão judiciário no mês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Itapeverica da Serra, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/11/2025 Natalia Batagim de Carvalho; Paula Albernaz Rodrigues da Cruz;
02/11/2025 Natalia Batagim de Carvalho; Paula Albernaz Rodrigues da Cruz;
08/11/2025 Alison dos Santos Silva; Cecília Nascimento Ferreira;
09/11/2025 Alison dos Santos Silva; Cecília Nascimento Ferreira;
15/11/2025 Rafael Negreiros Dantas de Lima; Peter Gabriel Molinari Schweikert;
16/11/2025 Rafael Negreiros Dantas de Lima; Peter Gabriel Molinari Schweikert;
20/11/2025 Pedro Ribeiro Agustoni Feilke; Adriana Rios Aurichio Crema;
21/11/2025 Pedro Ribeiro Agustoni Feilke; Adriana Rios Aurichio Crema;
22/11/2025 Paula Albernaz Rodrigues da Cruz; Cecília Nascimento Ferreira;
23/11/2025 Pedro Ribeiro Agustoni Feilke; Cecília Nascimento Ferreira;
29/11/2025 David Ramalho Herculano Bandeira; Adriana Rios Aurichio Crema;
30/11/2025 David Ramalho Herculano Bandeira; Paula Albernaz Rodrigues da Cruz;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 23/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
REGIONAL CRIMINAL
Suellen Dos Santos Marques Da Cunha, a partir de 10/11/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Gabriel Lazaro Frealdo De Oliveira, a partir de 10/11/2025
UNIDADE FRANCISCO MORATO
Elys Gabrielle Da Silva Oliveira, a partir de 27/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Gabriela De Oliveira, a partir de 29/10/2025
UNIDADE SANTO AMARO

Ana Danielle Wernik Kirsch, a partir de 28/10/2025
UNIDADE CÍVEL

Catarina Eloy De Melo Brunoro, a partir de 29/10/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES

Brenda Da Cruz Dantas Souza, a partir de 24/10/2025
UNIDADE ARARAQUARA

Gabriel Oliveira Miquilini, a partir de 28/10/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Thais Fernanda Gomes Ruedel, a partir de 28/10/2025
UNIDADE GUARATINGUETÁ

Mariana Moura Gualiato, a partir de 30/10/2025
UNIDADE SUMARÉ

Eryka De Jesus Silva Loliola, a partir de 28/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA

Ester Dos Santos Gomes, a partir de 22/10/2025
UNIDADE TAUBATÉ

Julia Candido Pedroso Bastos, a partir de 03/11/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Talita Da Silva Vieira, a partir de 23/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE LIMEIRA

Gabrielle Gomes Georgette, a partir de 28/10/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 23/10/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Victor Laurent Afonso, a partir de 23/10/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MAUÁ

Beatriz Da Silva Aleluia Amaral, a partir de 28/10/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL

Sthefanny Santos Oliveira, a partir de 23/10/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Mayza Dutra Alves, a partir de 18/10/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES

Tiago Tadeu Chappani Mattar, a partir de 21/10/2025
UNIDADE SÃO VICENTE

Julia Lopes De Jesus, a partir de 22/10/2025
UNIDADE JACARÉ

Renata Caroline Felix Da Silva, a partir de 24/10/2025

Larissa Da Silva Tavares, a partir de 23/10/2025

Jaqueline Alves Da Silva, a partir de 23/10/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guaratinguetá, através do endereço eletrônico lpantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Marcos Vinícios Pereira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Reinaldo Pereira de Moraes
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, através do endereço eletrônico prfrance@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Maria Eduarda Mendes
João Victor Genuario da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico

csribeiro@defensoria.sp.def.br e amachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Camila Braga Sousa Campos
Deborah Lorraine de Oliveira
Camila Silva de Santana
Kauê Henrique Machado
Kathellyn Julia Santana Germano
Samyra Machado dos Santos Silva
Larissa Paula Aparecida da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 31/10/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vlbre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Julia Nogueira Reis
GABRIELLE DA SILVA BARBOSA
Renária Chaves da Costa
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Geovanna Moraes Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Daniele Sampaio da Silva

Vitória Verena Daniel

Sandalo Leão Miranda

Danielle catarina nogueira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera, através do endereço eletrônico dlilbero@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Mara Lúcia Delfino dos Anjos

Thaina dos Santos de Paula Oliveira

Diego Fernando Ferreira Jardim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Bruna Guimaro Cacciaccarro

CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no Ato da Central de Designações nº 21, de 21 de agosto de 2025, publicado no DOE em 22/08/2025, para compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do/a titular, na modalidade remota, o Defensor Público Octavio Ginez de Almeida Bueno, no período compreendido entre 15/10/2025 a 28/02/2026.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizador/a Criminal)

02/11/2025 Thalita Veronica Goncalves e Silva (Organizador/a Criminal)

08/11/2025 Vitor Ortiz Amando De Barros (Organizador/a Criminal)

09/11/2025 Aline Rodrigues Penha (Organizador/a Criminal)

15/11/2025 Adele Aparecida Fernandes Moraes (Organizador/a Criminal)

16/11/2025 Betania Devechi Ferraz (Organizador/a Criminal)

20/11/2025 Bruna Simoes (Organizador/a Criminal)

21/11/2025 Carlos Eduardo Saltini Filho (Organizador/a Criminal)

22/11/2025 Daniela Thomaz Cristante (Organizador/a Criminal)

23/11/2025 Davi Eduardo Depine Filho (Organizador/a Criminal)

29/11/2025 Dione Ribeiro Basilio (Organizador/a Criminal)

30/11/2025 Erik Saddi Arnesen (Organizador/a Criminal)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 – sala A-36, Barra Funda – São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho, Carolina Rangel Nogueira, Daniel Guimaraes Zveibil, Daniela Thomaz Cristante, Daniele Cristina Barbato, Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Martins Ortega, Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Gomes Bedin

02/11/2025 Dillyane De Sousa Ribeiro, Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Tadashi Magami, Eduardo Belmudes, Eduardo De Souza Kotake, Eduardo Joao Ra, Erik Saddi Arnesen, Erika Doria Romariz, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Fabio Mantovan dos Santos, Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz

08/11/2025 Caroline Austregesilo de Athayde Pessoa, Franciane de Fatima Marques, Gabriele Estabile Bezerra, Gesanne Fonseca Gomes, Gislaine Calixto, Glauber Callegari, Gregorio Soria Henriques Figueiredo, Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina, Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini, Isabella Benitez Galves, Jeanderson da Silva Bispo, Joao Henrique Azevedo Tassinari

09/11/2025 Juliana Mamede Wiering de Barros, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Juliana Saad, Karla Janaina Castro y Rodriguez de Franca, Laura Naves Filisbino, Laura Sarti Cortes, Leila Rocha Sponton, Leonardo Biagioni de Lima, Leonardo Goncalves Furtado Lima, Leonardo Nascimento De Paula, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Leticia de Mattos Brito Sales

15/11/2025 Julio Cesar Marques da Silva, Lucio Mota Do Nascimento, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Ferreira Tasso, Mara Renata da Mota Ferreira, Marcelo Bonilha Campos, Marco Christiano Chibebe Waller, Maria Beatriz Gomes Machado, Maria Fernanda Alves Borio, Maria Teresa Bastia Vichi

16/11/2025 Monica de Melo, Nalida Coelho Monte, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, Priscila Simara Novaes, Rafael Folador Strano, Rafael Gomes Bedin, Rafael Moraes Portugues de Souza, Rafael Pitanga Guedes, Rafael Soares da Silva Vieira, Rafaele Cristine Medeiros Soares

20/11/2025 Fernanda Correa da Costa Benjamim, Paulo Ricardo De Divitiis Filho, Renata Scandiuzzi Da Silveira, Renato Campos Pinto De Vitto, Ricardo de Sant' Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea, Ricardo Lobo da Luz, Rita de Cassia Gandolpho, Roberto Henrique Moreira Junior, Rodrigo Tadeu Bedoni, Rodrigo Vidal Nitriini, Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos

21/11/2025 Thalita Veronica Goncalves e Silva, Thiago de Luna Cury, Tiago Augusto Bressan Buosi, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vinicius Conceicao Silva Silva, Vitore Andre Zilio Maximiano, Vivian Mantic Correia Gonzalez, Vivian Maria Lopes, William Roberto Casimiro Braga, Yago de Menezes Oliveira, Adriana Kalil Issa Peres

22/11/2025 Amanda Polastro Schaefer, Ana Rita Souza Prata, Andre Ferreira, Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, Antonia Pereira Gay, Antonio Jose Maffezoli Leite, Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer, Barbara Piffer Grande, Bruna Goncalves da Silva Loureiro, Bruna Simoes, Bruno Amabile Bracco, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

23/11/2025 Ana Carolina Minutti Nori, Betania Devechi Ferraz, Caroline Austregesilo de Athayde Pessoa, Daniel Guimaraes Zveibil, Daniela Thomaz Cristante, Daniele Cristina Barbato, Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Martins Ortega, Dillyane De Sousa Ribeiro, Diogo Del Blanco Ditadi, Dione Ribeiro Basilio, Douglas Ribeiro Basilio

29/11/2025 Aline Rodrigues Penha, Amanda Grazielli Cassiano Diaz, Carolina Rangel Nogueira, Davi Eduardo Depine Filho, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, David Jose Vicente Martins, Denise Nakano Veronezi, Gisela Camillo Casotti Teixeira, Rosimery Francisco Alves, Silvia Caniver Drago, Vitor Ortiz Amando de Barros, Fabiana Camargo Miranda Guerra

30/11/2025 Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Tatarí Frazao de Vasconcelos, Flavia Quintaes Louvain Alvarenga, Franciane de Fatima Marques, Gabriele Estabile Bezerra, Gesanne Fonseca Gomes, Gisela Camillo Casotti Teixeira, Gislaine Calixto, Glauber Callegari, Gregorio Soria Henriques Figueiredo, Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina, Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários do Tribunal de Justiça Militar, a serem realizados presencialmente na sede da Regional Criminal da Capital, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Davi Eduardo Depine Filho

02/11/2025 Fernanda Caccavali Macedo

08/11/2025 Joao Ricardo Meira Amaral

09/11/2025 Leticia Lopes Soares de Souza

15/11/2025 Mariana de Gouvea Guarda

16/11/2025 Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire

20/11/2025 Samuel Friedman

21/11/2025 Alessandra Pereira de Melo

22/11/2025 Bruno Damasco dos Santos Silva

23/11/2025 Douglas Tadashi Magami

29/11/2025 Fabio Mantovan dos Santos

30/11/2025 Isabella Benitez Galves

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Silvia Caniver Drago (Organizador/a Cível)

02/11/2025 Vitore Andre Zilio Maxmiano (Organizador/a Cível)

08/11/2025 Tiago Augusto Bressan Buosi (Organizador/a Cível)

09/11/2025 Aline Toyama Shiraki Nishikawa (Organizador/a Cível)

15/11/2025 Adriana Kalil Issa Peres (Organizador/a Cível)

16/11/2025 Ana Carolina Minutti Nori (Organizador/a Cível)

20/11/2025 Daniel Guimaraes Zveibil (Organizador/a Cível)

21/11/2025 Carolina Rangel Nogueira (Organizador/a Cível)
 22/11/2025 Daniele Cristina Barbatto (Organizador/a Cível)
 23/11/2025 Davi Quintanilha Failde De Azevedo (Organizador/a Cível)
 29/11/2025 Douglas Ribeiro Basilio (Organizador/a Cível)
 30/11/2025 Fabio Mantovan Dos Santos (Organizador/a Cível)
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, no período das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Tatiana Campos Bias Fortes (Organizador/a Infância e Juventude)
 02/11/2025 Vanessa Alves Vieira (Organizador/a Infância e Juventude)
 08/11/2025 Vivian Maria Lopes (Organizador/a Infância e Juventude)
 09/11/2025 Alessandra Pereira De Melo (Organizador/a Infância e Juventude)
 15/11/2025 Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe (Organizador/a Infância e Juventude)
 16/11/2025 Camila Ueno (Organizador/a Infância e Juventude)
 20/11/2025 Bruno Batista Gomes Amartielo Medola (Organizador/a Infância e Juventude)
 21/11/2025 Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa (Organizador/a Infância e Juventude)
 22/11/2025 Danielly Salviano Pereira Silva (Organizador/a Infância e Juventude)
 23/11/2025 David Jose Vicente Martins (Organizador/a Infância e Juventude)
 29/11/2025 Eduardo De Souza Kotake (Organizador/a Infância e Juventude)
 30/11/2025 Fabricio Bueno Viana (Organizador/a Infância e Juventude)
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cível, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Davi Quintanilha Failde de Azevedo
 02/11/2025 Fernanda Seara Contente
 08/11/2025 Isabela Halley Hatty
 09/11/2025 Ligia Cintra De Lima Trindade
 15/11/2025 Mariana Melo Bianco
 16/11/2025 Paula Manzella Romano Valenti
 20/11/2025 Sandra Maria Shiguehara Tibano
 21/11/2025 Adriana Vinhas Bueno
 22/11/2025 Bruno Martinelli Scrignoli
 23/11/2025 Eduardo Belmudes
 29/11/2025 Fabricio Bueno Viana
 30/11/2025 Fernanda Silva Guido
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Infância e Juventude, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 David Jose Vicente Martins
 02/11/2025 Fernanda Silva Guido
 08/11/2025 Jordana de Matos Nunes Rolim
 09/11/2025 Liliane Mageste Barbosa
 15/11/2025 Mariana Tonolli Chiavone Delchiario
 16/11/2025 Regina Bauab Merlo
 20/11/2025 Sergio Andre Weise Chinez
 21/11/2025 Aline Toyama Shiraki Nishikawa
 22/11/2025 Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe
 23/11/2025 Eduardo De Souza Kotake
 29/11/2025 Felipe Balduino Romariz
 30/11/2025 Isabela Halley Hatty
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados remotamente, em regra, no primeiro dia não útil, das 11 às 15 horas e, no segundo dia não-útil em diante, das 10 às 14 horas, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Tatiane Bottan (Organizador/a), Denise Nakano Veronezi, Diogo Del Blanco Ditadi, Dione Ribeiro Basilio
 02/11/2025 Vinicius Conceicao Silva Silva (Organizador/a), Fernanda Simoni, Fernanda Tatarí Frazao de Vasconcelos, Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
 08/11/2025 Yago De Menezes Oliveira (Organizador/a), Juliana do Val Ribeiro, Juliana Garcia Belloque, Juliana Goncalves Miele
 09/11/2025 Adriana Vinhas Bueno (Organizador/a), Lorena Pereira Santin Jardim, Luana Barbosa Oliveira, Luciana Angelo Almeida Santos
 15/11/2025 Bruna Goncalves Da Silva Loureiro (Organizador/a), Mario Fagundes Filho, Massimiliano Fernandes Biliu, Mateus Oliveira Moro
 16/11/2025 Allan Ramalho Ferreira (Organizador/a), Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves, Renata Oliva Monteiro Matos
 20/11/2025 Alvimar Virgilio De Almeida (Organizador/a), Tatiana Campos Bias Fortes, Tatiane Bottan, Adele Aparecida Fernandes Moraes
 21/11/2025 Amanda Polastro Schaefer (Organizador/a), Allan Ramalho Ferreira, Alvimar Virgilio de Almeida, Amanda Pilon Barsoumian
 22/11/2025 Danilo Martins Ortega (Organizador/a), Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho
 23/11/2025 Denise Nakano Veronezi (Organizador/a), Eduardo Joao Ra, Erik Saddi Arnesen, Erika Doria Romariz
 29/11/2025 Eduardo Joao Ra (Organizador/a), Fernanda Correa da Costa Benjamim, Fernanda Seara Contente, Fernanda Simoni
 30/11/2025 Felipe Balduino Romariz (Organizador/a), Jeanderson da Silva Bispo, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral
 Convocando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para Apoio aos plantões judiciários da Capital, durante o mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2025 Renata Scanduzzi da Silveira
 02/11/2025 Dener Luiz Silveira
 08/11/2025 Douglas Schauerhuber Nunes
 09/11/2025 Fernanda Caccavali Macedo
 15/11/2025 Isabella Benitez Galves
 16/11/2025 Felipe Balduino Romariz
 20/11/2025 Fernanda Seara Contente
 21/11/2025 Filipe Dias Rodrigues
 22/11/2025 Fernanda Simoni
 23/11/2025 Luiz Antonio Silva Bressane
 29/11/2025 Marcelo Bonilha Campos
 30/11/2025 Lorena Pereira Santin Jardim

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Fernanda Caccavali Macedo (Organizador/a Criminal)
 07/12/2025 Juliana Saad (Organizador/a Criminal)
 08/12/2025 Gesanne Fonseca Gomes (Organizador/a Criminal)
 13/12/2025 Gregorio Soria Henriques Figueiredo (Organizador/a Criminal)

14/12/2025 Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador/a Criminal)
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Falcão, nº 156 – sala A-36, Barra Funda – São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Jordana de Matos Nunes Rolim, Juliana do Val Ribeiro, Juliana Garcia Belloque, Juliana Goncalves Miele, Juliana Mamede Wiering de Barros, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Juliana Saad, Julio Cesar Marques da Silva, Karla Janaina Castro y Rodriguez de Franca, Laura Naves Filisbino, Laura Sarti Cortes, Leila Rocha Sponton
 07/12/2025 Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Lorena Pereira Santin Jardim, Luana Barbosa Oliveira, Luciana Angelo Almeida Santos, Lucio Mota Do Nascimento, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Ferreira Tasso, Mara Renata da Mota Ferreira, Marcelo Bonilha Campos
 08/12/2025 Mario Fagundes Filho, Monica de Melo, Nalida Coelho Monte, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Rafael Gomes Bedin, Rafael Moraes Portugues de Souza, Rafael Pitanga Guedes, Rafael Soares da Silva Vieira, Rafaele Cristine Medeiros Soares, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves

13/12/2025 Massimiliano Fernandes Biliu, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, Paulo Ricardo De Divitius Filho, Priscila Simara Novaes, Rafael Folador Strano, Ricardo Lobo da Luz, Rita de Cassia Gandolpho, Roberto Henrique Moreira Junior, Rodrigo Tadeu Bedoni, Rodrigo Vidal Nitirini, Rosimery Francisco Alves

14/12/2025 Renato Campos Pinto De Vitto, Regina Bauab Merlo, Tatiana Campos Bias Fortes, Tatiane Bottan, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Thiago de Luna Cury, Tiago Augusto Bressan Buosi, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vinicius Conceicao Silva Silva, Vitor Ortiz Amando de Barros, Vitore Andre Zilio Maximiano

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários do Tribunal de Justiça Militar, a serem realizados presencialmente na sede da Regional Criminal da Capital, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Leonardo Biagioni de Lima
 07/12/2025 Marco Christiano Chibebe Waller
 08/12/2025 Renata Oliva Monteiro Matos
 13/12/2025 Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos
 14/12/2025 Vivian Mantic Correia Gonzalez

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Fernanda Correa Da Costa Benjamim (Organizador/a Cível)
 07/12/2025 Fernanda Simoni (Organizador/a Cível)
 08/12/2025 Gisela Camillo Casotti Teixeira (Organizador/a Cível)
 13/12/2025 Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina (Organizador/a Cível)

14/12/2025 Jordana De Matos Nunes Rolim (Organizador/a Cível)
 Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, no período das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Fernanda Seara Contente (Organizador/a Infância e Juventude)
 07/12/2025 Fernanda Tatarí Frazao De Vasconcelos (Organizador/a Infância e Juventude)
 08/12/2025 Gislaine Calixto (Organizador/a Infância e Juventude)
 13/12/2025 Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini (Organizador/a Infância e Juventude)
 14/12/2025 Juliana Do Val Ribeiro (Organizador/a Infância e Juventude)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os

Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cível, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Leonardo Goncalves Furtado Lima
 07/12/2025 Maria Beatriz Gomes Machado
 08/12/2025 Mariana Tonolli Chiavone Delchiario
 13/12/2025 Samuel Friedman
 14/12/2025 Vivian Maria Lopes

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Infância e Juventude, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Leonardo Nascimento De Paula
 07/12/2025 Maria Fernanda Alves Borio
 08/12/2025 Paula Manzella Romano Valenti
 13/12/2025 Sandra Maria Shiguehara Tibano
 14/12/2025 William Roberto Casimiro Braga

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados remotamente, em regra, no primeiro dia não útil, das 11 às 15 horas e, no segundo dia não-útil em diante, das 10 às 14 horas, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Fernanda Silva Guido (Organizador/a), Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Leticia de Mattos Brito Sales, Leticia Lopes Soares de Souza

07/12/2025 Gabriele Estabile (Organizador/a), Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana de Gouvea Guarda, Mariana Melo Bianco
 08/12/2025 Glauber Callegari (Organizador/a), Renata Scanduzzi Da Silveira, Ricardo de Sant' Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea
 13/12/2025 Joao Henrique Azevedo Tassinari (Organizador/a), Sergio Andre Weise Chinez, Silvia Caniver Drago, Adele Aparecida Fernandes Moraes

14/12/2025 Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira (Organizador/a), Yago de Menezes Oliveira, Adriana Kalil Issa Peres, Adriana Vinhas Bueno

Convocando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para Apoio aos plantões judiciários da Capital, durante o mês de dezembro, nas respectivas datas:

06/12/2025 Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire
 07/12/2025 Yago de Menezes Oliveira
 08/12/2025 Patricia Maria Liz de Oliveira
 13/12/2025 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
 14/12/2025 Renata Scanduzzi da Silveira

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Karla Janaina Castro Y Rodriguez De Franca (Organizador/a Criminal)

11/01/2026 Leonardo Biagioni De Lima (Organizador/a Criminal)
 17/01/2026 Leticia Lopes Soares De Souza (Organizador/a Criminal)
 18/01/2026 Luciana Angelo Almeida Santos (Organizador/a Criminal)
 24/01/2026 Maira Ferreira Tasso (Organizador/a Criminal)
 25/01/2026 Maria Beatriz Gomes Machado (Organizador/a Criminal)
 31/01/2026 Mariana De Gouvea Guarda (Organizador/a Criminal)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 – sala A-36, Barra Funda – São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Alessandra Pereira de Melo, Aline Rodrigues Penha, Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Allan Ramalho Ferreira, Alvimar Virgilio de Almeida, Amanda Grazielli Cassiano Diaz, Amanda Pilon Barsoumian, Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Minutti Nori, Ana Rita Souza Prata, Andre Ferreira, Mateus Oliveira Moro

11/01/2026 Bruna Goncalves da Silva Loureiro, Bruna Simoes, Bruno Amabile Bracco, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Bruno Damasco dos Santos Silva, Bruno Martinelli Scrignoli, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho, Carolina Rangel Nogueira, Caroline Austregesilo de Athayde Pessoa
 17/01/2026 Davi Quintanilha Failde de Azevedo, David Jose Vicente Martins, Denise Nakano Veronezi, Dillyane De Sousa Ribeiro, Diogo Del Blanco Ditadi, Dione Ribeiro Basilio, Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Tadashi Magami, Eduardo Belmudes, Eduardo De Souza Kotake, Eduardo Joao Ra, Erik Saddi Arnesen

18/01/2026 Fernanda Correa da Costa Benjamim, Fernanda Seara Contente, Fernanda Simoni, Fernanda Tatarí Frazao de Vasconcelos, Flavia Quintaes Louvain Alvarenga, Franciane de Fatima Marques, Gabriele Estabile Bezerra, Gesanne Fonseca Gomes, Gisela Camillo Casotti Teixeira, Gislaine Calixto, Glauber Callegari, Gregorio Soria Henriques Figueiredo

24/01/2026 Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Jordana de Matos Nunes Rolim, Juliana do Val Ribeiro, Juliana Garcia Belloque, Juliana Goncalves Miele, Juliana Mamede Wiering de Barros, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Juliana Saad, Julio Cesar Marques da Silva, Karla Janaina Castro y Rodriguez de Franca, Laura Naves Filisbino

25/01/2026 Leticia de Mattos Brito Sales, Leticia Lopes Soares de Souza, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Lorena Pereira Santin Jardim, Luana Barbosa Oliveira, Luciana Angelo Almeida Santos, Lucio Mota Do Nascimento, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Ferreira Tasso

31/01/2026 Marco Christiano Chibebe Waller, Maria Beatriz Gomes Machado, Maria Fernanda Alves Borio, Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana Melo Bianco, Mario Fagundes Filho, Massimiliano Fernandes Biliu, Monica de Melo, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, Paulo Ricardo De Dívitiis Filho

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários do Tribunal de Justiça Militar, a serem realizados presencialmente na sede da Regional Criminal da Capital, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
11/01/2026 Daniel Guimaraes Zveibil
17/01/2026 Erika Doria Romariz
18/01/2026 Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
24/01/2026 Laura Sarti Cortes
25/01/2026 Mara Renata da Mota Ferreira
31/01/2026 Priscila Simara Novaes

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Laura Naves Filisbino (Organizador/a Cível)
11/01/2026 Leonardo Goncalves Furtado Lima (Organizador/a Cível)
17/01/2026 Liliane Mageste Barbosa (Organizador/a Cível)
18/01/2026 Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador/a Cível)
24/01/2026 Mara Renata Da Mota Ferreira (Organizador/a Cível)
25/01/2026 Maria Fernanda Alves Borio (Organizador/a Cível)
31/01/2026 Mateus Oliveira Moro (Organizador/a Cível)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, no período das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Laura Sarti Cortes (Organizador/a Infância e Juventude)
11/01/2026 Leonardo Scofano Damasceno Peixoto (Organizador/a Infância e Juventude)

17/01/2026 Lorena Pereira Santin (Organizador/a Infância e Juventude)
18/01/2026 Luiz Felipe Vanzella Rufino (Organizador/a Infância e Juventude)

24/01/2026 Marcelo Bonilha Campos (Organizador/a Infância e Juventude)

25/01/2026 Maria Teresa Bastia Vichi (Organizador/a Infância e Juventude)

31/01/2026 Nalida Coelho Monte (Organizador/a Infância e Juventude)
Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cível, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Antonia Pereira Gay
11/01/2026 Daniela Thomaz Cristante
17/01/2026 Fabiana Camargo Miranda Guerra
18/01/2026 Fernanda Silva Guido
24/01/2026 Leila Rocha Sponton
25/01/2026 Marcelo Bonilha Campos
31/01/2026 Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Infância e Juventude, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Antonio Jose Maffezoli Leite
11/01/2026 Daniele Cristina Barbato
17/01/2026 Fabio Mantovan dos Santos
18/01/2026 Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini
24/01/2026 Leonardo Biagioni de Lima
25/01/2026 Mariana de Gouvea Guarda
31/01/2026 Rafael Folador Strano

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados remotamente, em regra, no primeiro dia não útil, das 11 às 15 horas e, no segundo dia não-útil em diante, das 10 às 14 horas, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Leila Rocha Sponton (Organizador/a), Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer, Barbara Piffer Grande, Betania Devechi Ferraz
11/01/2026 Leticia de Mattos Brito Sales (Organizador/a), Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Martins Ortega, Davi Eduardo Depine Filho
17/01/2026 Luana Barbosa Oliveira (Organizador/a), Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo
18/01/2026 Luiz Rascovski (Organizador/a), Isabela Halley Hatty, Isabella Benitez Galves, Jeanderson da Silva Bispo

24/01/2026 Marco Christiano Chibebe Waller (Organizador/a), Leonardo Goncalves Furtado Lima, Leonardo Nascimento De Paula, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

25/01/2026 Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro (Organizador/a), Mateus Oliveira Moro, Nalida Coelho Monte, Paula Manzella Romano Valenti

31/01/2026 Paula Manzella Romano Valenti (Organizador/a), Rafael Gomes Bedin, Rafael Morais Portugues de Souza, Rafael Pitanga Guedes

Convocando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para Apoio aos plantões judiciários da Capital, durante o mês de janeiro, nas respectivas datas:

10/01/2026 Adriano Elias Oliveira
11/01/2026 Alvimar Virgilio de Almeida
17/01/2026 Amanda Polastro Schaefer
18/01/2026 Ana Carolina Oliveira Golvimi Schwan Moreira
24/01/2026 Betania Devechi Ferraz
25/01/2026 Bruna Simões
31/01/2026 Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Paula Sant'anna Machado De Souza (Organizador/a Criminal)
07/02/2026 Rafael Folador Strano (Organizador/a Criminal)
08/02/2026 Rafael Soares Da Silva Vieira (Organizador/a Criminal)
14/02/2026 Renata Oliva Monteiro Matos (Organizador/a Criminal)
15/02/2026 Rita De Cassia Gandolpho (Organizador/a Criminal)
16/02/2026 Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizador/a Criminal)
17/02/2026 Thalita Veronica Goncalves e Silva (Organizador/a Criminal)

21/02/2026 Vitor Ortiz Amando De Barros (Organizador/a Criminal)
22/02/2026 Adele Aparecida Fernandes Morais (Organizador/a Criminal)

28/02/2026 Aline Rodrigues Penha (Organizador/a Criminal)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 – sala A-36, Barra Funda – São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Rafael Soares da Silva Vieira, Rafaele Cristine Medeiros Soares, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Regina Bauab Merlo, Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves, Renata Oliva Monteiro Matos, Renata Scandiuzzi Da Silveira, Renato Campos Pinto De Vitto, Ricardo de Sant' Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea, Ricardo Lobo da Luz

07/02/2026 Sandra Maria Shiguehara Tibano, Sergio Andre Weise Chinez, Silvia Caniver Drago, Tatiana Campos Bias Fortes, Tatiane Bottan, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Thiago de Luna Cury, Tiago Augusto Bressan Buosi, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vinicius Conceicao Silva Silva, Vitor Ortiz Amando de Barros

08/02/2026 Adriana Kalil Issa Peres, Alessandra Pereira de Melo, Aline Rodrigues Penha, Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Allan Ramalho Ferreira, Alvimar Virgilio de Almeida, Amanda Grazielli Cassiano Diaz, Amanda Pilon Barsoumian, Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Minutti Nori, Ana Rita Souza Prata, Andre Ferreira

14/02/2026 Betania Devechi Ferraz, Bruna Goncalves da Silva Loureiro, Bruna Simoes, Bruno Amabile Bracco, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Bruno Damasco dos Santos Silva, Bruno Martinelli Scignoli, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho, Carolina Rangel Nogueira

15/02/2026 Davi Eduardo Depine Filho, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, David Jose Vicente Martins, Denise Nakano Veronezi, Dillyane De Sousa Ribeiro, Diogo Del Blanco Ditadi, Dione Ribeiro Basilio, Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Tadashi Magami, Eduardo Belmudes, Eduardo De Souza Kotake, Eduardo Joao Ra

16/02/2026 Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Correa da Costa Benjamim, Fernanda Seara Contente, Fernanda Simoni, Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos, Flavia Quinaes Louvain Alvarenga, Franciane de Fatima Marques, Gabriele Estabile Bezerra, Gesanne Fonseca Gomes, Gisela Camillo Casotti Teixeira, Gislaiane Calixto

17/02/2026 Jeanderson da Silva Bispo, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Jordana de Matos Nunes Rolim, Juliana do Val Ribeiro, Juliana Garcia Belloque, Juliana Goncalves Miele, Juliana Mamede Wiering de Barros, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Juliana Saad, Julio Cesar Marques da Silva, Karla Janaina Castro y Rodriguez de Franca

21/02/2026 Leonardo Nascimento De Paula, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Leticia de Mattos Brito Sales, Leticia Lopes Soares de Souza, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Lorena Pereira Santin Jardim, Luana Barbosa Oliveira, Luciana Angelo Almeida Santos, Lucio Mota Do Nascimento, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino

22/02/2026 Maria Fernanda Alves Borio, Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana de Gouvea Guarda, Mariana Melo Bianco, Mario Fagundes Filho, Massimiliano Fernandes Biliu, Mateus Oliveira Moro, Monica de Melo, Nalida Coelho Monte, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos

28/02/2026 Rafael Morais Portugues de Souza, Rafael Pitanga Guedes, Rafael Soares da Silva Vieira, Rafaele Cristine Medeiros Soares, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Regina Bauab Merlo, Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves, Renata Oliva Monteiro Matos, Renata Scandiuzzi Da Silveira, Renato Campos Pinto De Vitto, Ricardo de Sant' Anna Valenti

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários do Tribunal de Justiça Militar, a serem realizados presencialmente na sede da Regional Criminal da Capital, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Rita de Cassia Gandolpho
07/02/2026 Vitore Andre Zilio Maximiano
08/02/2026 Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
14/02/2026 Caroline Austregesilo de Athayde Pessoa
15/02/2026 Erik Saddi Arnesen
16/02/2026 Glauber Callegari

17/02/2026 Laura Naves Filisbino
21/02/2026 Luiz Rascovski
22/02/2026 Paulo Ricardo De Dívitiis Filho
28/02/2026 Ricardo Fagundes Gouvea

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, no período, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Paulo Andre Costa Carvalho Matos (Organizador/a Cível)
07/02/2026 Rafael Gomes Bedin (Organizador/a Cível)
08/02/2026 Rafaele Cristine Medeiros Soares (Organizador/a Cível)
14/02/2026 Renata Scandiuzzi Da Silveira (Organizador/a Cível)
15/02/2026 Rodrigo Tadeu Bedoni (Organizador/a Cível)
16/02/2026 Silvia Caniver Drago (Organizador/a Cível)
17/02/2026 Tiago Augusto Bressan Buosi (Organizador/a Cível)
21/02/2026 Vitore Andre Zilio Maximiano (Organizador/a Cível)
22/02/2026 Adriana Kalil Issa Peres (Organizador/a Cível)
28/02/2026 Aline Toyama Shiraki Nishikawa (Organizador/a Cível)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, no período das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos (Organizador/a Infância e Juventude)

07/02/2026 Rafael Morais Portugues De Souza (Organizador/a Infância e Juventude)

08/02/2026 Renata Lawant Miranda (Organizador/a Infância e Juventude)

14/02/2026 Ricardo De Sant' Anna Valenti (Organizador/a Infância e Juventude)

15/02/2026 Rodrigo Vidal Nitrini (Organizador/a Infância e Juventude)

16/02/2026 Tatiana Campos Bias Fortes (Organizador/a Infância e Juventude)

17/02/2026 Vanessa Alves Vieira (Organizador/a Infância e Juventude)

21/02/2026 Vivian Maria Lopes (Organizador/a Infância e Juventude)

22/02/2026 Alessandra Pereira De Melo (Organizador/a Infância e Juventude)

28/02/2026 Allan Ramalho Ferreira (Organizador/a Infância e Juventude)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cível, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Roberto Henrique Moreira Junior

07/02/2026 Vivian Mantic Correia Gonzalez

08/02/2026 Adriana Vinhas Bueno

14/02/2026 Daniel Guimaraes Zveibil

15/02/2026 Erika Doria Romariz

16/02/2026 Fernanda Silva Guido

17/02/2026 Isabela Halley Hatty

21/02/2026 Maira Ferreira Tasso

22/02/2026 Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro

28/02/2026 Ricardo Lobo da Luz

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Infância e Juventude, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Rodrigo Tadeu Bedoni

07/02/2026 Vivian Maria Lopes

08/02/2026 Antonia Pereira Gay

14/02/2026 Daniela Thomaz Cristante

15/02/2026 Fabiana Camargo Miranda Guerra

16/02/2026 Gregorio Soria Henriques Figueiredo

17/02/2026 Laura Sarti Cortes

21/02/2026 Mara Renata da Mota Ferreira

22/02/2026 Paula Manzella Romano Valenti

28/02/2026 Rita de Cassia Gandolpho

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados remotamente, em regra, no primeiro dia não útil, das 11 às 15 horas e, no segundo dia não-útil em diante, das 10 às 14 horas, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Priscila Simara Novaes (Organizador/a), Rodrigo Vidal Nitrini, Rosimery Francisco Alves, Samuel Friedman

07/02/2026 Rafael Pitanga Guedes (Organizador/a), William Roberto Casimiro Braga, Yago de Menezes Oliveira, Adele Aparecida Fernandes Morais

08/02/2026 Renata Moura Goncalves (Organizador/a), Antonio Jose Maffezoli Leite, Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer, Barbara Piffer Grande

14/02/2026 Ricardo Lobo Da Luz (Organizador/a), Daniele Cristina Barbato, Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Martins Ortega

15/02/2026 Rosimery Francisco Alves (Organizador/a), Fabio Mantovan dos Santos, Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz

16/02/2026 Tatiane Bottan (Organizador/a), Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina, Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini, Isabella Benitez Galves

17/02/2026 Vinicius Conceicao Silva Silva (Organizador/a), Leila Rocha Sponton, Leonardo Biagioni de Lima, Leonardo Goncalves Furtado Lima

21/02/2026 Yago De Menezes Oliveira (Organizador/a), Marcelo Bonilha Campos, Marco Christiano Chibebe Waller, Maria Beatriz Gomes Machado

22/02/2026 Adriana Vinhas Bueno (Organizador/a), Priscila Simara Novaes, Rafael Folador Strano, Rafael Gomes Bedin

28/02/2026 Alvimar Virgilio De Almeida (Organizador/a), Roberto Henrique Moreira Junior, Rodrigo Tadeu Bedoni, Rodrigo Vidal Nitrini

Convocando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14/08/2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para Apoio aos plantões judiciários da Capital, durante o mês de fevereiro, nas respectivas datas:

01/02/2026 Davi Quintanilha Failde de Azevedo

07/02/2026 Dener Luiz Silva

08/02/2026 Douglas Schauerhuber Nunes

14/02/2026 Isabella Benitez Galves

15/02/2026 Felipe Balduino Romariz

16/02/2026 Fernanda Seara Contente

17/02/2026 Fernanda Caccavali Macedo

21/02/2026 Fernanda Simoni

22/02/2026 Filipe Dias Rodrigues

28/02/2026 Lorena Pereira Santin Jardim

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no Ato da Central de Designações nº 23, de 29 de agosto de 2025, publicado no DOE de 01/09/2025, a Defensora Pública Carolina Gurgel Lobo para atuar nos plantões judiciários da Capital, entre 20/10/2025 a 28/02/2026, excluído o recesso judiciário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com base no artigo 5º, §7º, do Ato da Central de Designações nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOE de 25/02/2025, a Defensora Pública Carolina Gurgel Lobo para atuar nos plantões judiciários das Circunscrições Judiciárias, no período de 21/10/2025 a 19/12/2025.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, alterado pelo Ato da Central de Designações nº 20, de 20 de agosto de 2025, publicado no DOE em 21/08/2025, a Defensora Pública Thais Helena de Oliveira Costa Nader, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba, entre 01/10/2025 a 30/10/2025.

Designando, com fundamento no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, alterado pelo Ato da Central de Designações nº 20, de 20 de agosto de 2025, publicado no DOE em 21/08/2025, a Defensora Pública Flavia Stringari Machado, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba, entre 01/10/2025 a 30/10/2025.

(Republicado por haver incorreções)

Designando, com fundamento no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, alterado pelo Ato da Central de Designações nº 20, de 20 de agosto de 2025, publicado no DOE em 21/08/2025, o Defensor Público Rafael Barcelos Tristão, para atuar na Central de Garantias, na lista 1 da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba, no dia 03/10/2025.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento no ESU, em consonância com os termos dos artigos 76, § 8º e 86 do EUSP, da Resolução 7.354/2017 (alterada pela Resolução 7.391/2017), da Resolução 8.362/2023, alterada pela Resolução 8.739/2024, e da Lei Complementar 1.093/2009, alterada pela Lei Complementar 1.361/2021 (Art. 1º, § 1º, item 8, alínea "c"), **RODRIGO STEIN PIZANI**, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Medicina Veterinária, com exercício na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, claro autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 25/07/2025, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, percebendo pelos cofres da autarquia, como retribuição aos seus serviços, os salários do Nível III (Doutor), de acordo com a Resolução CRUESP 01/2025, vigorando o contrato a partir da data do exercício e até 31/12/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de três anos, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, sujeitando-se o contratado ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP 01/2025, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS); Proc. USP 251.199.74.1.

PORTARIA DO REITOR, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, RENAN SALDANHA GODOI para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Educação (Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação), cargo 1264184, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.791/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 05/05/2025, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2025:1.264.48.9 (Portaria 1002/2025).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concedendo, nos termos da Resolução 8429/23 e conforme parecer favorável da junta responsável, horário especial de trabalho aos indicados abaixo, a partir das respectivas datas, observado o disposto no artigo 2º da Portaria SAU 3/2023:

JOSÉ LUIS DE SOUZA CABRAL, Código Pessoal 2779055, a partir de 03/11/2025 pelo período de 24 meses;

MARIA ALICE CORREA, Código Pessoal 7062750, a partir de 03/11/2025 pelo período de 24 meses; Proc. USP 10.1.74.71.5;

ANA SILVIA GOUVÊA LIMA YAMADA, Código Pessoal 499463, a partir de 19/09/2025 pelo período de 12 meses; Proc. USP 01.1.1333.17.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão, de 23/10/2025
Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **MARIA ELENA INFANTE MALACHIAS**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotada na Escola de Artes, Ciências e Humanidades e Vice-Pres CPG Int, EACH, Escola de Artes, Ciências eHumanidades, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, junto a Universidad Católica del Maule, para reuniões de trabalho para elaborar um convênio de colaboração Internacional com a Facultad de Ciencias Básicas da Universidad Católica del Maule, Programa de Doctorado e o PIEC da USP. Também reuniões para colaboração em Pesquisa. - Talca-ML - Chile; Proc. USP 13.1.2852.86.6

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

DESPACHO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 23/10/2025
Autorizando, a partir de 17/11/2025, **IVETE PIERUCCINI**, Nº USP 889711, Professor Doutor, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 01/01/2017, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 08/08/2017; Processo USP nº 77.1.00036.011

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 523, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA
DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 22/10/2025
Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **Fernanda Ludmilla Rossi Rocha**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Rib Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/11/2025 a 15/11/2025, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Universidad Nacional Autónoma de México, para participação e apresentação de trabalho na XVIII CONFERENCIA IBEROAMERICANA DE EDUCACIÓN EN ENFERMERÍA 2025, que será realizada no período de 10 a 14 de novembro de 2025, na Cidade do México. - Ciudad de México-VM - México; Proc. USP 08.1.838.22.4

ESCOLA POLITÉCNICA

DESPACHO Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 22/10/2025
Autorizando, a partir de 31/10/2025, Miguel Luiz Bucalem, 91329, Prof Titular, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/07/2017 a 02/03/2024, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 06/03/2024; Proc USP 92.1.2191.3.6;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

DESPACHO Nº 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA
Despachos do Chefe de Departamento
De 22/10/2025
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso V da Resolução 7271/16, Jordi Mas Soler, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2025 a 31/10/2025, para ministração de cursos ou conferências junto a(o) Universitè de Toulon, participar no IOWTC 2025, com apresentação de trabalho técnico. - Toulon-CV - França; Proc. USP 22.1.2913.3.1;

DESPACHO Nº 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA
Despachos do Chefe de Departamento
De 22/10/2025
Autorizando:
nos termos do Artigo 40 Inciso V da Resolução 7271/16, Jordi Mas Soler, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a

afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 05/11/2025 a 13/11/2025, para ministração de cursos ou conferências junto a(o) Saga University, participar no 12th Program of International Platform on Ocean Energy for Yound Researcher 2025 - Saga-SG - Japão; Proc. USP 22.1.2913.3.1;

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

DESPACHO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO
Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão
De 22/10/2025
Autorizando:
Nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Fernando Dini Andreote, Prof. Titular, ref. MS-6, em R.D.I.D.P., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Chefe de Departamento de Ensino, LSO, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 02/11/2025 a 08/11/2025, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a Universidad de Málaga, para Participação no 6th Plant Microbiome Symposium - Málaga-AN - Espanha; Proc. USP 10.1.2211.11.6;

FACULDADE DE DIREITO

DESPACHO

FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO
Despachos do Chefe de Departamento de 08/08/2025
Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **LUÍS VIRGÍLIO AFONSO DA SILVA**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Faculdade de Direito, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/09/2025 a 14/09/2025 junto a(o) Christian-Albrechts-Universität zu Kiel, para Festveranstaltung aus Anlaß des 80. Geburtstages von Robert Alexy / Evento comemorativo do 80º aniversário de Robert Alexy - Kiel-SH - Alemanha; Processo USP nº 05.1.322.2.0

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DESPACHO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Despachos do Chefe de Departamento, de 23/10/2025
Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **MARIA CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotada na Faculdade de Filosofia,Letrase Ciências Humanas e Presidente CPLnova, FFLCH, Faculdade de Filosofia,Letras e Ciências Humanas, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 23/11/2025 a 30/11/2025 junto a Universidad Nacional de Tres de Febrero, para Participação na organização do VI Workshop Argentino-Brasileño de História Comparada y Conectada (VI WAB), que ocorrerá de 25 a 27 de novembro em Buenos Aires. Participação como comentarista em duas mesas do evento. Realização de reuniões de trabalho. - Buenos Aires-DF - Argentina; Proc. USP 10.1.3236.8.2

FACULDADE DE MEDICINA

DESPACHO

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA
Despachos do Chefe de Departamento, de 02/10/2025
Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **EXPEDITO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LUNA**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Faculdade de Medicina, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 08/11/2025 a 14/11/2025, junto a American Society of Tropical Medicine and Hygiene, para participação no congresso anual da Sociedade Americana de Higiene e Medicina Tropical (Annual Meeting of the American Society of Tropical Medicine & Hygiene). - Toronto-OO - Canadá; Processo USP nº 08.1.18.83.9

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 524, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 20/10/2025
Convalidando, nos termos do Artigo 40 Inciso VI da Resolução 7271/16, **Ada Clarice Gastaldi**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Medicina de Rib Preto e Coord CoC, FMRP, Fac de Medicina de Rib Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 25/09/2025 a 05/10/2025, para participação em certame cultural ou artístico junto a(o) European Respiratory Society, para participar do European Respiratory Society International Congress 2025 + visita técnica ao King’s College London - Amsterdam-NH - Países Baixos; Proc. USP 06.1.1491.17.0
DIRETORIA
DESPACHOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE, DE 21/10/2025
Convalidando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **Lorena Lôbo de Figueiredo Pontes**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Medicina de Rib Preto e Vice-Coord CCP, FMRP, Fac de Medicina de Rib Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 21/10/2025 a 24/10/2025, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração,

08489580 AGNALDO LEITE DE LIMA 11 6 2 14 33 66,00
 06938981 ALEXANDRE ESTEVAM PIRES NOGUEIRA 10 7 2 15 34 68,00
 06960766 ALEXANDRE FARIA VENTURA 10 7 5 12 34 68,00
 07203489 AMARILDO PINHEIRO 9 6 4 12 31 62,00
 07653719 ANDRE FERREIRA HIDALGO 13 7 2 16 38 76,00
 06948618 ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA 15 9 4 20 48 96,00
 08774064 ANDREIA APARECIDA FERREIRA COUTINHO 15 8 2 13 38 76,00
 06932282 ANTONIO DOMINGOS DE MACEDO 11 6 4 16 37 74,00
 07337035 ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS 10 9 3 16 38 76,00
 06968520 ARLESEN TADEU SOARES DOS SANTOS JUNIOR 11 6 4 13 34 68,00
 07200803 BRUNO COUTINHO VIEIRA 12 8 3 11 34 68,00
 07076860 CLODOALDO CANDIDO LACERDA 9 3 2 16 30 60,00
 08304785 CLOVES RABELO FURTADO FILHO 13 5 3 11 32 64,00
 06933343 CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO 11 9 5 11 36 72,00
 06984908 DANIEL JOSE DA SILVA 11 9 3 16 39 78,00
 08720932 DAVI JOAO DA SILVA 9 7 3 12 31 62,00
 08109443 EDERSON DONIZETTI VITORINO DE MOURA 12 9 4 15 40 80,00
 07388616 EDSON ANTONIO MARQUES 9 8 3 12 32 64,00
 08562156 EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA 10 7 1 16 34 68,00
 08489084 ERICK DE OLIVEIRA 9 8 4 11 32 64,00
 07028814 FABIANO DE SOUZA SILVA 11 9 5 14 39 78,00
 08196575 FABIO AMARAL 13 7 3 10 33 66,00
 06951651 FERNANDO BORGES 11 4 5 19 39 78,00
 08772940 FERNANDO HENRIQUE DE JESUS RAMOS 11 7 4 12 34 68,00
 06956980 FERNANDO ROBERTO DA SILVA 12 8 3 11 34 68,00
 06938400 FRANCISCO LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA 11 9 3 12 35 70,00
 06946054 GILBERTO MARQUES DA SILVA 14 9 4 16 43 86,00
 07118031 GUSTAVO ANDRADE EMIDIO 11 4 5 18 38 76,00
 06967345 ILSON RIBEIRO DOS SANTOS 10 7 1 12 30 60,00
 08731136 JACKSON ALESSANDRO DA SILVA 11 2 2 18 33 66,00
 08602573 JOAO PAULO DE ALMEIDA MARTINS 8 8 3 12 31 62,00
 06952240 JOSE AGNALDO FERREIRA QUINELLI 12 7 3 9 31 62,00
 07210655 JOSE LUIZ VIEIRA JUNIOR 12 8 4 13 37 74,00
 07246153 JOSE ROGERIO MARINHEIRO VIEIRA 10 6 1 13 30 60,00
 06989829 JOSE VICTOR VERONEZE SABINO 8 8 3 12 31 62,00
 08734470 JULIANO DA SILVA TIMOTEO 11 8 3 16 38 76,00
 08338760 LUCAS MENDES DA SILVA CUNHA 15 9 3 12 39 78,00
 08022399 LUIZ GUILHERME FERREIRA GONZAGA 13 8 1 8 30 60,00
 07370822 MARCELO MESSIAS DE ANDRADE 11 10 2 15 38 76,00
 08814694 MARCELO ROMAGNOLI 11 8 3 12 34 68,00
 07586000 MARCOS DEL VALLE CARVALHO 11 3 3 15 32 64,00
 06998020 MARCOS FABIANO SILVA LINS 12 9 4 20 45 90,00
 08801290 MARIA APARECIDA FERREIRA COUTINHO 11 5 3 12 31 62,00
 07245505 MATEUS TORTURELLO MARTINS 13 9 3 14 39 78,00
 06959598 MICHEL DE SOUZA FERREIRA 11 8 4 17 40 80,00
 08808074 NATALIA GOMES POLATO 13 9 2 11 35 70,00
 07157401 NATANIEL DE ALMEIDA SANTANA 8 8 3 11 30 60,00
 07632738 OSEIAS TOMAZ 7 8 2 14 31 62,00
 07512627 OSMAR MARGADONA JUNIOR 11 6 2 20 39 78,00
 07182627 PAULO EVANDRO OLIVEIRA VIEIRA 15 8 4 18 45 90,00
 08711623 PAULO RICARDO LOPES 12 7 3 14 36 72,00
 07228350 PAULO VITOR AUGUSTINHO 11 5 3 13 32 64,00
 08640963 REGINALDO ANTONIO LOPES 10 10 3 10 33 66,00
 08757682 ROBERTO ALESSANDRE BULHOES 9 9 2 10 30 60,00
 08731900 ROBERTO DOMINGOS DA SILVA 11 8 2 13 34 68,00
 08230820 ROGERIO AZEVEDO GOMES 15 8 5 15 43 86,00
 07428421 ROGERIO DE ASSIS DA CONCEICAO 12 10 3 10 35 70,00
 08732450 RONALDO BRAZ FERREIRA 12 8 3 14 37 74,00
 07592361 RONALDO MENEZES BARROS 9 7 3 14 33 66,00
 07038712 RYAN DIAS DE CARVALHO 14 9 5 17 45 90,00
 08683379 SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA 9 9 3 13 34 68,00
 06970931 SAULO ALESSANDRO DE LIMA 9 9 2 12 32 64,00
 07866607 STELLA PEREIRA ROMUALDO 12 9 4 15 40 80,00
 06984045 THOMAS VITOR CARLOS DOS SANTOS 11 10 3 13 37 74,00
 07416130 WANDEMIR GONCALVES DA SILVA 9 6 3 12 30 60,00
 07151322 WELINGTON BATISTA DE OLIVEIRA 12 7 4 9 32 64,00
 08596840 WELINGTON JOSE RONDIS 11 9 4 12 36 72,00
 06998968 WELINGTON FERNANDO DE SOUZA 12 10 4 18 44 88,00
 08818010 WELLITON DA SILVA SOBRINHO 13 9 3 10 35 70,00
 08817839 WESLEY DA SILVA LOPES 13 8 2 11 34 68,00
 06961118 WESLEY DOS SANTOS CASTILHO RODRIGUES 15 10 5 17 47 94,00

Cargo - 005 Auxiliar de Promotoria III: Motorista - Macrorregião V (Sede em Ribeirão Preto)

Legenda:

Código Descrição

A1 Acertos em Língua Portuguesa
 A2 Acertos em Matemática e Raciocínio Lógico
 A3 Acertos em Legislação do Ministério Público
 A4 Acertos em Conhecimentos Específicos
 TA Total de Acertos
 NO Nota na Prova Objetiva

Cargo - 005 - Auxiliar de Promotoria III: Motorista - Macrorregião V (Sede em Ribeirão Preto)

Inscrição Nome A1 A2 A3 A4 TA NO

07751567 AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS 10 7 3 13 33 66,00
 08587230 ALANA DOS SANTOS TRISTAO 10 9 4 9 32 64,00
 06978657 ALEXANDRE DE OLIVEIRA 9 9 4 10 32 64,00
 08757674 ALEXSANDRO BARBOSA MARTINS 10 4 4 12 30 60,00
 06932711 ANDERSON URBAN LEMOS DA SILVA 15 10 4 18 47 94,00
 08480893 ANDRE LUIS BORGES DA SILVA ABREU 14 6 2 16 38 76,00
 07300026 ANDRE LUIS DA SILVA 11 8 2 13 34 68,00
 08612714 ANTONIO MARCOS BELLI 14 9 3 13 39 78,00
 06960570 ANTONIO SERGIO PEREIRA DE JESUS 12 8 2 14 36 72,00
 08717788 ATILIO BELANGIER SAIDE 14 7 3 11 35 70,00
 07333943 BEATRIZ GONCALVES FROES DO ROSARIO 11 10 3 15 39 78,00
 06957650 BRUNO DE PAULA SANTOS PEREIRA 10 10 3 11 34 68,00
 07372094 BRUNO MARLON MACHADO DOS REIS 10 8 4 12 34 68,00
 08732124 CELIO RODRIGUES DOS REIS 10 8 5 15 38 76,00
 07324189 CESAR FERREIRA DE LIMA 13 3 3 13 32 64,00
 08185549 CLAUDIO BARBOSA DA COSTA 13 9 2 13 37 74,00
 08472793 CLEITON ROBERTO PEREIRA 12 7 2 14 35 70,00
 07310056 CLEUBER FRANCISCO DE OLIVEIRA 9 8 1 13 31 62,00
 07180993 CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 11 6 3 16 36 72,00

07238525 DANILO PEREIRA DA SILVA 9 9 4 11 33 66,00
 07950942 DARCI MENDES PRIMO 12 7 2 12 33 66,00
 07000480 EDILTON MOREIRA RODRIGUES 14 10 2 14 40 80,00
 06964826 DENIS LICINIO DE ANDRADE 8 8 3 16 35 70,00
 07393822 DIEGO DE OLIVEIRA JANUARIO 8 8 3 13 32 64,00
 06932835 DIOGENES MURILO RAMOS PINTO 10 8 1 13 32 64,00
 07445296 DIOGO SILVA BORGES SOUZA 12 8 2 13 35 70,00
 08794871 DIONE BRAZ MARTINS 10 8 1 12 31 62,00
 07238940 DONIZETE APARECIDO DE MOURA 7 9 4 15 35 70,00
 08189412 EDINALDO RIBEIRO BALDAIA 10 7 4 10 31 62,00
 07111711 EDUARDO FARIA DE ARAUJO 15 9 5 18 47 94,00
 08787204 EDUARDO ROBERTO RAMOS JUNIOR 11 9 2 12 34 68,00
 06932738 ELIABE DOS SANTOS SILVA 10 4 2 15 31 62,00
 07304447 ELISSANDER MARQUES PEREIRA 8 7 4 17 36 72,00
 08766290 EMERSON FLAVIO DOS SANTOS 11 8 2 11 32 64,00
 08709041 ENEIAS BARROS VENANCIO 11 10 4 13 38 76,00
 07151136 EVANDRO OLIVEIRA MAIA 11 7 4 12 34 68,00
 07772459 FABIANO SILVA ILARIO 12 3 3 12 30 60,00
 06982654 FABIANO VIANA 11 7 5 15 38 76,00
 06996361 FABIO RUBENS DOS PASSOS 12 8 5 16 41 82,00
 07685610 FELIPE LUCAS JUSTINO 12 6 1 12 31 62,00
 08737533 FLAVIO CAROLA PEREIRA 9 5 3 13 30 60,00
 08612722 FRANCOAR MITERRAM FELIX OLIVEIRA 14 9 2 13 38 76,00
 06960537 GABRIEL DOS REIS PADILHA 14 9 2 12 37 74,00
 08004099 GABRIEL FELIPE BALDAIA DE OLIVEIRA 12 6 2 10 30 60,00
 08728496 GABRIEL LUIS CAMPOS OLIVEIRA 10 8 2 13 33 66,00
 06955584 GERSON APARECIDO DA SILVA 15 9 2 12 38 76,00
 07259905 GILBERTO JOSE NUNES 10 8 2 12 32 64,00
 07406878 GILSON SOARES SOUTO 11 9 2 16 38 76,00
 08576068 GLEDSON RODRIGUES CHAVES 11 5 3 11 30 60,00
 07916426 GUILHERME ANTONIO ALVES NOGUEIRA 13 10 3 10 36 72,00
 06991963 GUILHERME SILVA PRATES 13 9 2 12 36 72,00
 08779201 HENRIQUE RUIZ PENHA 13 10 1 13 37 74,00
 07199350 IRINO FABIO CAMPONI 12 7 2 11 32 64,00
 07161140 JAIR DA COSTA RODRIGUES 10 6 2 12 30 60,00
 08711526 JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA 12 8 2 9 31 62,00
 06997244 JIONE DAVID COELHO 12 10 4 16 42 84,00
 07090110 JOAO GILBERTO FERREIRA LEITE 11 10 4 14 39 78,00
 06977170 JOAO PAULO DE LIMA 10 8 3 17 38 76,00
 06940889 JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA 10 8 3 10 31 62,00
 07871023 JOAO PAULO GOMES OLIVEIRA 11 7 2 15 35 70,00
 06934250 JOAO PAULO PEREIRA LIMA 12 9 3 19 43 86,00
 07301987 JOEL ALVES DA SILVA 10 8 2 11 31 62,00
 08710171 JOEL RAMOS DOS SANTOS 14 9 2 16 41 82,00
 07296690 JONATAS PAIXAO DE ALMEIDA 12 8 3 13 36 72,00
 07107633 JONATHAN RICHARD DA SILVA DAVID 8 8 2 15 33 66,00
 07041462 JOSE AUGUSTO DA SILVA TOME 8 3 2 17 30 60,00
 07269790 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 12 6 4 11 33 66,00
 08303223 JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR 9 8 2 12 31 62,00
 06934935 JOSE RAPHAEL DA SILVA 10 9 3 12 34 68,00
 07943210 JULIO AMARAL OLIVEIRA 12 10 3 12 37 74,00
 07124023 KAYO HENRIQUE SANTOS NOBRE 14 2 3 15 34 68,00
 07123914 LEANDRO CANDIDO ALBERTINI 10 10 2 15 37 74,00
 07022417 LEVI FRANCISCO DOS SANTOS 11 8 2 14 35 70,00
 07137311 LUIS GUSTAVO DE SOUZA GRACIANO 11 7 4 12 34 68,00
 07047797 LUIZ FERNANDO MAGALHAES 12 9 5 19 45 90,00
 08804737 MARCELO MESSIAS DE MOURA 15 7 3 11 36 72,00
 06959806 MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA AYROSA 12 7 2 12 33 66,00
 07462638 MARCIO HENRIQUE DE SOUZA 10 9 3 12 34 68,00
 06961355 MARCOS CESAR WOLF DE MATTOS 14 9 5 16 44 88,00
 06943853 MARCOS REIS SILVA DE ALMEIRA 9 7 2 12 30 60,00
 08798079 MARCOS ROGERIO TEIXEIRA DE ARAUJO 10 6 4 12 32 64,00
 06952160 MARCOS VINICIUS DA SILVA CEZARIO 12 9 5 17 43 86,00
 07455038 MARIO SERGIO DA CUNHA 10 6 3 18 37 74,00
 07015046 MAXIMILIANO BRAGA 13 8 4 17 42 84,00
 07803400 MAYCOL LELIS SILVA 12 9 5 13 39 78,00
 06935842 MICHAEL JORDAN PAULINO DO NASCIMENTO 13 10 2 14 39 78,00

07918925 MILTON CARLOS RODRIGUES LEANDRO 13 9 4 14 40 80,00
 06938140 MOISES DE BARROS RODRIGUES 11 7 4 16 38 76,00
 07032382 PAULO GOMES PIRES 12 9 4 18 43 86,00
 07043260 PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA 13 10 3 17 43 86,00
 06932134 PAULO HENRIQUE PIZZO FERREIRA 11 10 2 14 37 74,00
 07152140 PAULO MARTINS SILVA 13 9 4 9 35 70,00
 08719926 PAULO RODRIGUES DOS REIS 10 7 4 9 30 60,00
 07958285 PETERSON WILLIAN NEPOMUCENO RODRIGUES 12 8 3 10 33 66,00

07139950 RAIDERLONIO LOPES FERREIRA 9 7 3 11 30 60,00
 07038950 REGIS FERREIRA 11 5 5 15 36 72,00
 06973000 RENATO RODRIGUES 10 2 3 16 31 62,00
 07209142 ROBSON ALVES GONCALVES 10 7 4 12 33 66,00
 06980317 ROBSON DE OLIVEIRA FURATINI 9 8 2 15 34 68,00
 06949410 RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES 13 4 2 14 33 66,00
 08701768 RONILTON RODRIGUES DA CRUZ 10 6 4 15 35 70,00
 08750343 ROSALIA CRISTINA RODRIGUES SANTANA 14 7 2 13 36 72,00
 06946151 SAMUEL DO NASCIMENTO PRADO 14 8 4 19 45 90,00
 06969216 SAMUEL LUCENA DE SOUZA 15 10 5 20 50 100,00
 06973663 SANDRO APARECIDO DOS SANTOS 10 7 2 11 30 60,00
 08810150 SIDINEI GOMES ALVES 10 8 2 19 39 78,00
 07175728 SILVIO MENDONCA DE SOUZA JUNIOR 11 10 3 13 37 74,00
 07067968 TIAGO DE MOURA QUIUDEROLI 9 9 2 11 31 62,00
 06934838 VALDENILSON GOMES DA SILVA 9 6 4 13 32 64,00
 07445008 VALTER FERREIRA LIMA 10 8 2 14 34 68,00
 07176562 VANDERLEI MARCIO VICENTE FILHO 10 9 2 12 33 66,00
 08680132 VILOBALDO DE JESUS 11 5 4 12 32 64,00
 07214855 VITALINO BRAGA 13 7 2 12 34 68,00
 08788324 WELINTON DE SOUSA FREITAS 8 8 3 14 33 66,00
 07062923 WELINTON DOS REIS MARQUES 10 5 3 15 33 66,00
 08755299 WILLIAN DE MELO PAIVA 12 8 3 13 36 72,00
 08198616 WILLIANS MAMEDE SILVA 10 10 5 16 41 82,00
 07189389 WYORGTON FERNANDO CUNHA PAIVA 13 9 3 17 42 84,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Setembro de 2025, aplicada em 05 de Setembro de 2025.

Nome Completo	Dir eito Civil	Direito Processual Civil	Direito Constitucional	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direitos Humanos	Princípios Institucionais	Língua Portuguesa	Nota Final	Situação
Gabriella de Lima Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
Leslie Lopes da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
Lorena Aparecida Gonçalves de Oliveira	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
Paulo Henrique Alves Fonseca	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
Sara Cristina Nunes da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
Mariana Arruda Teberges	10,00	8,00	10,00	6,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Caio silva porto dos santos	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Camila Oliveira Borrego	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Carolina da Silva Fernandes	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Caroline Rodrigues Aguiar Badini	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Emily Raiany Matias Xavier	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Fernanda Jesus Moraes	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Kaiky Nascimento de Souza	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Kátia Edely Machado Toniolo	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Renan Fidencio dos Santos	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
SOLANGE DE AQUINO VILELA	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Tatiana Fernandes da Silva	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,75	Aprovado/a
Amanda de Souza Alves da Silva	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	6,00	9,50	Aprovado/a
ester sunamita araujo lourenço	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	9,50	Aprovado/a

GABRIELA CANDIDO DE MENEZES GOMES	10,00	10,00	10,00	6,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,50	Apr ova do /a
Giovanna de Melo Bortoloto	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	9,50	Apr ova do /a
José Gabriel da Silva Vieira	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,50	Apr ova do /a
Josielle Lorrany Gomes Dourado	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,50	Apr ova do /a
Kaoane Aparecida Camilo Branco	10,00	10,00	10,00	6,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,50	Apr ova do /a
Manuela Souza Santos	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	8,00	9,50	Apr ova do /a
Marly Maia Alves	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	9,50	Apr ova do /a
Talita Rafaela Fernandes Gasque de Oliveira	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	9,50	Apr ova do /a
Wagner Roberto Lopes Filho	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,50	Apr ova do /a
BRUNA JULIA FERNANDES DE SOUZA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	6,00	9,25	Apr ova do /a
ENIELIS RODRIGUES CUSTÓDIO	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Gabriella da Costa Canoa	10,00	10,00	10,00	6,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Jady da Silva Gasque	8,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
João Vitor Carajelescov	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	8,00	8,00	9,25	Apr ova do /a
Laysa Soares da Silva	8,00	6,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Leonardo Silva Nonato	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Mariana de Almeida Xavier	10,00	10,00	10,00	4,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Millena Alvim dos Santos	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
PABLO LIMA BERGSTROM	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	9,25	Apr ova do /a
paulo chevalier nascimento	10,00	10,00	10,00	4,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Ryann Baronti de Souza	10,00	8,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a
Simone de Souza	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	9,25	Apr ova do /a
Tiago Moura Pau Ferro da Silva	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	8,00	9,25	Apr ova do /a
WLADIMIR ROGÉRIO	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,25	Apr ova do /a

MOREIRA SIEPIERSKI										do /a
Zilda Pereira Laurentino	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	9,25	Apr ova do /a
Ana Carolina Barbosa	10,00	8,00	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00	6,00	9,00	Apr ova do /a
Ana Caroline Nunes Da Silva Melo	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	6,00	10,00	8,00	9,00	Apr ova do /a
Ana Luiza Santiago Rocha	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	6,00	9,00	Apr ova do /a
Andréa Maria da Costa Vieira de Andrade	10,00	10,00	10,00	6,00	10,00	10,00	10,00	6,00	9,00	Apr ova do /a
Isabela Guerra Macedo	8,00	10,00	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	9,00	Apr ova do /a
Karoline Correa de Mendonça	10,00	10,00	10,00	6,00	8,00	10,00	8,00	10,00	9,00	Apr ova do /a
Karoline Guedes Maciel	10,00	8,00	10,00	6,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,00	Apr ova do /a
Renato Lima da Silva	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	6,00	9,00	Apr ova do /a
Sabrina Rocha do Nascimento	10,00	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	6,00	9,00	Apr ova do /a
Soraya Capitani Amin	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,00	Apr ova do /a
Tatiane Vitória Lima Seidel	10,00	10,00	8,00	6,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,00	Apr ova do /a
Vitória Eduarda Ferreira Zuzá	10,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	10,00	8,00	9,00	Apr ova do /a
Wendhel Souza Santos	10,00	10,00	8,00	6,00	10,00	8,00	10,00	10,00	9,00	Apr ova do /a
Danubia Cristina Souza	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	8,00	8,75	Apr ova do /a
Deborah Silva de Oliveira	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	6,00	10,00	6,00	8,75	Apr ova do /a
Letícia Salmento Bezerra Nunes	10,00	8,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	8,00	8,75	Apr ova do /a
Mylena Rica de Oliveira Lima	10,00	8,00	10,00	2,00	10,00	10,00	10,00	10,00	8,75	Apr ova do /a
Nathalia de Lima Oliveira	10,00	10,00	10,00	4,00	8,00	10,00	10,00	8,00	8,75	Apr ova do /a
Priscilla Silva Carvalho	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	8,00	10,00	10,00	8,75	Apr ova do /a
Gabriella Silva Brito	10,00	10,00	8,00	6,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,50	Apr ova do /a
Jenifer Caroline Oliveira da Silva	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	6,00	8,50	Apr ova do /a
Joyce Pedrosa Barbosa	10,00	10,00	10,00	8,00	10,00	2,00	8,00	10,00	8,50	Apr ova do /a

Beatriz Villani Martins	10,00	6,00	6,00	8,00	10,00	8,00	8,00	10,00	8,25	Apr ova do /a
Vanessa Cardoso Dos Santos	8,00	6,00	8,00	10,00	10,00	8,00	6,00	6,00	8,25	Apr ova do /a
Alcione Lobato Mota	8,00	6,00	4,00	8,00	10,00	10,00	10,00	8,00	8,00	Apr ova do /a
Amanda dos Santos Maia	10,00	10,00	10,00	4,00	6,00	4,00	10,00	8,00	7,75	Apr ova do /a
Claudia Aparecida Guimaraes	8,00	10,00	6,00	6,00	10,00	6,00	8,00	8,00	7,75	Apr ova do /a
Cleane Alves Ferreira	10,00	4,00	6,00	4,00	10,00	8,00	10,00	10,00	7,75	Apr ova do /a
Giulia Maria Medeiros da Silva Gomes	10,00	10,00	6,00	8,00	6,00	6,00	10,00	6,00	7,75	Apr ova do /a
Luís Henrique Figueiredo de Oliveira	10,00	10,00	2,00	6,00	10,00	6,00	10,00	8,00	7,75	Apr ova do /a
Rafaela Vieira Xavier	10,00	6,00	10,00	8,00	6,00	6,00	8,00	8,00	7,75	Apr ova do /a
Vânia Rodrigues de Araujo	8,00	10,00	4,00	6,00	8,00	10,00	10,00	6,00	7,75	Apr ova do /a
Yanka Kathleen Silva	10,00	8,00	8,00	6,00	10,00	8,00	6,00	6,00	7,75	Apr ova do /a
Anderson Rorigues	10,00	2,00	10,00	6,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,50	Apr ova do /a
Fabiana Novaes Ribeiro	8,00	10,00	8,00	4,00	8,00	6,00	8,00	8,00	7,50	Apr ova do /a
MÉRCIA MARIA PEREIRA	10,00	8,00	8,00	4,00	8,00	4,00	10,00	8,00	7,50	Apr ova do /a
Rosana Aparecida Alencar Teixeira	10,00	10,00	8,00	4,00	6,00	4,00	10,00	8,00	7,50	Apr ova do /a
Brenno Gualberto Félix Teixeira	10,00	10,00	10,00	2,00	8,00	6,00	4,00	8,00	7,25	Apr ova do /a
Dirce Celestino da Conceição de Oliveira	4,00	8,00	10,00	8,00	4,00	8,00	8,00	8,00	7,25	Apr ova do /a
Fernando Araujo de Assumpção	8,00	10,00	6,00	6,00	6,00	4,00	10,00	8,00	7,25	Apr ova do /a
Rafaela Santos Santana	8,00	10,00	10,00	6,00	8,00	4,00	4,00	8,00	7,25	Apr ova do /a
Ronaldo Pereira davanso	10,00	8,00	8,00	6,00	4,00	8,00	4,00	10,00	7,25	Apr ova do /a
Vitória Aisha Feliciano Paulino	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	4,00	10,00	8,00	7,25	Apr ova do /a
Jaqueline Rosa de Sousa	10,00	8,00	6,00	8,00	6,00	2,00	10,00	6,00	7,00	Apr ova do /a
Jeane da Silva Rodrigues	8,00	8,00	8,00	4,00	6,00	6,00	8,00	8,00	7,00	Apr ova do /a
Rayssa Regina	10,00	8,00	10,00	6,00	8,00	2,00	8,00	4,00	7,00	Apr ova do /a

Faria Borges										do /a
Patricia Lima de Oliveira Gomes	6,00	8,00	8,00	4,00	6,00	6,00	10,00	6,00	6,75	Apr ova do /a
Thayna Sousa Rios Trindade	10,00	8,00	4,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,50	Apr ova do /a
Fabiana Rogeria Gomes	8,00	6,00	8,00	4,00	6,00	2,00	8,00	4,00	5,75	Apr ova do /a
Marilidia Pereira fidelis Rodrigues	2,00	6,00	8,00	8,00	4,00	4,00	6,00	6,00	5,50	Apr ova do /a
Renata Rodrigues Moreira Pinto	4,00	6,00	8,00	8,00	4,00	4,00	6,00	2,00	5,25	Apr ova do /a
Marcia Aparecida Rocha	6,00	4,00	6,00	6,00	2,00	6,00	6,00	4,00	5,00	Apr ova do /a

(Republicado por conter alterações)

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública – Continuado Setembro de 2025 abaixo relacionados/as, para até o dia 13/11/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Leste, através do endereço eletrônico regional.leste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, devendo conter expressamente no assunto: “Envio Currículos – Estágio Graduação em Direito” como segue:

Gabriella de Lima Silva
 Leslie Lopes da Silva
 Lorena Aparecida Gonçalves de Oliveira
 Paulo Henrique Alves Fonseca
 Sara Cristina Nunes da Silva
 Mariana Arruda Teberges
 ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS
 Caio silva porto dos santos
 Camila Oliveira Borrego
 Carolina da Silva Fernandes
 Caroline Rodrigues Aguiar Badini
 Emily Raiany Matias Xavier
 Fernanda Jesus Moraes
 Kaiky Nascimento de Souza
 Kátia Edely Machado Toniolo
 Renan Fidencio dos Santos
 SOLANGE DE AQUINO VILELA
 Tatiana Fernandes da Silva
 Amanda de Souza Alves da Silva
 Beatriz Fernandes Silva
 ester sunamita araujo lourenço
 Evellyn Cristina Florentino Benettão
 GABRIELA CANDIDO DE MENEZES GOMES
 Giovanna de Melo Bortoloto
 José Gabriel da Silva Vieira
 Josielle Lorrany Gomes Dourado
 Kaoane Aparecida Camilo Branco
 Kathlyn Carolina de Sobral
 Luana Moreira Neres
 Manuela Souza Santos
 Marly Maia Alves
 Talita Rafaela Fernandes Gasque de Oliveira
 Wagner Roberto Lopes Filho
 BRUNA JULIA FERNANDES DE SOUZA
 Camila Pereira da Silva
 ENIELIS RODRIGUES CUSTÓDIO
 Gabriela Carolina Costa Moraes
 Gabriella da Costa Canoa
 Jady da Silva Gasque
 João Vitor Carajeleascov
 Laysa Soares da Silva
 Leonardo Felipe Passos da Silva
 Leonardo Silva Nonato
 Mariana de Almeida Xavier
 Millena Alvim dos Santos
 PABLO LIMA BERGSTRON
 paulo chevalier nascimento
 Ryann Baronti de Souza
 Simone de Souza
 Tiago Moura Pau Ferro da Silva
 WLADIMIR ROGÉRIO MOREIRA SIEPIERSKI
 Zilda Pereira Laurentino
 Ana Carolina Barbosa
 Ana Caroline Nunes Da Silva Melo
 Ana Luiza Santiago Rocha
 Andréa Maria da Costa Vieira de Andrade
 Isabela Guerra Macedo
 Karoline Correa de Mendonça
 Karoline Guedes Maciel
 MARIANA MARQUES MUNIZ
 Renato Lima da Silva
 Sabrina Rocha do Nascimento
 Soraya Capitani Amin
 Tatiane Vitória Lima Seidel
 Vitória Eduarda Ferreira Zuza
 Wendhel Souza Santos

Danubia Cristina Souza
 Deborah Silva de Oliveira
 Estefania Pereira da paz
 Letícia Salmento Bezerra Nunes
 Mylena Rica de Oliveira Lima
 Nathalia de Lima Oliveira
 Priscilla Silva Carvalho
 Gabriella Silva Brito
 Jenifer Caroline Oliveira da Silva
 Joyce Pedrosa Barbosa
 Beatriz Villani Martins
 Vanessa Cardoso Dos Santos
 Alcione Lobato Mota
 Amanda dos Santos Maia
 Claudia Aparecida Guimaraes
 Cleane Alves Ferreira
 Giulia Maria Medeiros da Silva Gomes
 Luís Henrique Figueiredo de Oliveira
 Rafaela Vieira Xavier
 Vânia Rodrigues de Araujo
 Yanka Kathleen Silva
 Anderson Rorigues
 Fabiana Novaes Ribeiro
 MÉRCIA MARIA PEREIRA
 Rosana Aparecida Alencar Teixeira
 Brenno Gualberto Félix Teixeira
 Dirce Celestino da Conceição de Oliveira
 Fernando Araujo de Assumpção
 Rafaela Santos Santana
 Ronaldo Pereira davanso
 Vitória Aisha Feliciano Paulino
 Jaqueline Rosa de Sousa
 Jeane da Silva Rodrigues
 Rayssa Regina Faria Borges
 Patricia Lima de Oliveira Gomes
 Thayna Sousa Rios Trindade
 Kaique Luis dos Santos
 Fabiana Rogeria Gomes
 Marilidia Pereira fidelis Rodrigues
 Renata Rodrigues Moreira Pinto
 Marcia Aparecida Rocha
 (Republicado por conter alterações)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Sul, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Estagiários/as de Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Alanis Urban Orgaide
 Amanda Emilio de Freitas Vieira
 Ana Cristina Durães Lázaro
 Ana Melani Sousa da Silva
 ARTHUR BASTOS GIMENES
 Caroline Cristine dos Santos
 Daniel Vieira dos Santos
 Déborah da Silva Alves
 Felipe Rafael
 Francisco Emerson Arrais borges
 Izaiane Ferreira da Silva
 Joyce Da Silva Alexandre
 Leoncio Roberto Mont Serrat Hortences da Silva
 Matheus Silva Herculano
 Michel Rodrigues de Oliveira
 Silvania Gaspar de Araújo Alcides

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Santos – Agosto de 2025, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "III", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) reprovados(as) após a realização de após três entrevistas consecutivas.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Adelaide Wickhaus Guimarães Ferreira
 Camila Cristina Alves Brito dos Santos

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Santos – Agosto de 2025, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "II", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) reprovados(as) por não comparecerem na entrevista.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Amanda Miranda Silva

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO - EDITAL RH 035/2025

No Edital RH 035/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Básico 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Auxiliar de Manutenção/Obras, ficam alteradas as seguintes datas:

Evento	Local	Nova Data
--------	-------	-----------

Publicação do resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE	30/10
Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	Site da FUVEST	Das 12h de 30/10 às 12h de 03/11

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA RH 046/2025

A Coordenadoria de Administração Geral divulga o resultado da análise dos recursos contra o Resultado Final / Classificação (preliminar) para a função de Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2025, objeto do Edital de Abertura RH 046/2025.

NOME	CPF	RESULTADO
ARIANA MENEZES DE OLIVEIRA	399.446...	INDEFERIDO
CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	551.963...	INDEFERIDO
FLAVIA JANAINA TALAMONI GUAZZELLI	213.998...	INDEFERIDO
LUDMILLA ALVES DE SOUZA	292.370...	INDEFERIDO
MELINA SEGOBIA PASCUAL	401.547...	INDEFERIDO
ROSEMARA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	144.055...	INDEFERIDO
SILVIA LÁZARO DE CARVALHO	276.797...	INDEFERIDO

(não houve alteração no resultado final (preliminar) publicado no Edital 189/2025, DOE de 16/09/2025)

EDITAL RH 221/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (Prática em Experimentação em Biomédicas e Trabalho com Animais de Pesquisas), obtido após a conclusão das etapas relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 028/2025 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA FAGUNDES DOMINGOS SOUZA	432.550...	9.00000	1
TÁRIKY MEIRELLES ROCHA	457.035...	8,77778	2
MARINA KUNTZ MONTI	466.653...	8,44445	3
EMÍLIA MARIA FRANÇA LIMA	110.469..	8,38889	4
FERNANDA MENEZES FRANÇA	298.851...	8,08333	5
JOSE LUIZ LIBERATO	292.571..	7,97513	6
GIOVANNA CUNHA POLICARPO CASSIANO DE SOUZA	456.167..	7,83333	7
NATAN RAFAEL MORAIS BASTOS	231.406...	7,58333	8
RAFAEL VINICIUS MARSON DA SILVA	483.834...	6,86111	9
PAULINI REIS PROCACI GONÇALVES	016.531..	6,86111	10

(Republicado por ter saído na seção incorreta)

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

COMUNICADO DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - REFERENTE AO EDITAL MAC-01/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL MAC-01/2025

Museu de Arte Contemporânea
 Universidade de São Paulo
 COMUNICADO
 REFERENTE AO EDITAL MAC-01/2025

O Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, em sua 100ª sessão extraordinária, realizada em 26/09/2025, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos, relacionados a seguir, por ordem de inscrição: Cauê Augusto Maia Baptista, Aymê Okasaki, Beatriz Azevedo Medeiros, Janaína Silva Xavier, Paula Davies Rezende, Cássia Takahashi Hosni, Priscila Almeida Cunha Arantes, Isac dos Santos Pereira, Francisco Fernandes, Guilherme Weffort Rodolfo, Livio Romano Tragtenberg, Guilherme Kujawski Ramos, André Vechi Torres, Vitor de Souza Pereira Martins, Lucas Bambozzi da Silveira, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Ana Cândida Franceschini de Avelar Fernandes, Cynthia Elias Taboada, Fabio Oliveira Nunes, Rafael Vogt Maia Rosa, Daniel de Souza Neves Hora, Matheus da Rocha Montanari, Júlia Almeida de Mello, Carolina Vigna Prado, Valquiria Prates Pereira, Miguel Alonso Araújo Carvalho, German Alfonso Nunez Canabal Júnior, Wagner Perez Morales Júnior, Carlos Eduardo Tsuda, Adrienne de Oliveira Firmo, André Luiz Mesquita, Pedro Caetano Eboli Nogueira, Marcela Vieira, Vanessa Magalhães Pinto, Bianca Manzoni Lupo, André do Nascimento Schütz, Themi Rosa Leste, Luis Fernando Silva Sandes, Lucia Ramos Monteiro, Mateus da Silva Reis, Aila Regina da Silva, Adriano Carvalho Araújo e Sousa, Gesline Giovana Braga, Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, Josias Padilha, Camila Aparecida da Silva, no concurso de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, **claro/cargo nº 1263544**, junto ao Museu de Arte